

ATA DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos quatro (4) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por vídeoconferência, teve início a 12ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**, **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**,

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 04/07/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2019.00003592-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

**EMENTA:** Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para apurar denúncia de negligência em desfavor de criança. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos. Constatação de inexistência de situação de vulnerabilidade. Ausente intimação do arquivamento a parte igualmente interessada no deslinde do feito, contrariando o disposto no art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPIJ. Diligência para que retornem os autos à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação da parte interessada em questão. Informação de cumprimento integral da determinação. Confirmação de ciência da parte sem interposição de recurso. Confirmação de esclarecimento dos fatos, não havendo motivos para continuidade das investigações. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. Homologação.

**VOTOS:**

**DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE

O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2019.00003703-9.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Violência Contra Criança e Adolescente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL PRATICADA CONTRA ADOLESCENTE. ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL, SOB O Nº 0004095-06.2019.8.06.0086, PARA SE APURAR A SUPOSTA OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL PRATICADA CONTRA ADOLESCENTE. DESNECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 06.2020.00002206-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 02ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa) instaurado a partir da representação do Sr. Luiz César Barbosa Lopes, noticiando possíveis atos de improbidade administrativa, praticados pelo então Deputado Estadual André Fernandes de Moura. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pelo deputado e os servidores constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando a insuficiência de provas que indiquem a prática de ato ímprobo, sendo assim, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por

quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público, no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento. Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 06.2021.00000089-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Outras medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral/CE - instaurado com a finalidade de apurar possíveis prática de agressões cometidas pelo socioeducador Francisco Mardônio Felipe Gomes contra adolescentes que cumprem(iam) medidas de internação no Centro Socioeducativo de Sobral - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial, como a expedição de ofícios e requisição de diversos documentos. Após as devidas apurações procedimentais administrativas, foi aplicado em face de Francisco Mardônio Felipe Gomes a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias de desconto salarial, nos moldes do art. 83, §1º, B, do Regimento Interno das Unidades de Medidas Socioeducativas do Ceará. No que tange a responsabilização criminal, denota-se à pág. 91 os dados acerca do processo judicial de nº 0051438-75.2021.8.06.0167, instaurado para apurar a conduta criminosa do socioeducador citado. Por fim, cabe destacar que o ofendido das lesões é o legitimado ativo para ajuizar ação de eventual reparação de danos, caso tenha completado a maioria civil, caso contrário, pode ser ajuizada representado por um de seus genitores. Assim, o Parquet não detém legitimidade para ajuizamento de ação civil de reparação de danos em favor da vítima, haja vista que o Ministério Público possui legitimidade para atuar na promoção da tutela coletiva de direitos individuais homogêneos, mesmo que de natureza disponível, desde que o interesse jurídico tutelado possua relevante natureza social ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAIIS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 01.2021.00002266-1.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. NF instaurada a partir do registro no Disque 100 / Ligue 180, na data de 11 de janeiro de 2021, através do Protocolo de Atendimento nº 479508, narrando que a interessada Alcir Sobrera Costa sofreu violências morais (injúrias) de seu marido, José Maria Holanda Costa, ambos idosos. Notificada para comparecer a delegacia para dar andamento no procedimento, a demandante informou que telefonou para o Disque 180 apenas para fazer um desabafo e que eles (delegacia) deveriam estar preocupados com coisas mais importantes. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de violência doméstica e familiar contra a mulher, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 06.2021.00000180-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Inspeção Sanitária de Origem Animal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. IC INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR DENÚNCIA DA EXISTÊNCIA DE ABATEDOURO CLANDESTINO E DESCARTE INAPROPRIADO DOS RESÍDUOS DOS ANIMAIS ABATIDOS NA CIDADE DE ITAPIPOCA (FL. 03/05).

EM ANÁLISE DOS AUTOS, TOMOU-SE CONHECIMENTO QUE O LOCAL ENCONTRA-SE FECHADO HÁ MAIS DE 2 ANOS, NÃO VERIFICANDO-SE, ASSIM, A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE NO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA MOSTRA-SE IMPERTINENTE. QUANTO AO ASPECTO PENAL, FOI INSTAURADO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE PROCEDIMENTO VISANDO VERIFICAR OS FATOS. NO ENTANTO, TEM-SE QUE A INVESTIGAÇÃO NÃO APONTOU A MATERIALIDADE EXIGIDA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DE CRIME DE POLUIÇÃO (ARTIGO 54 DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS). DESTE MODO, ENTENDEU O AGENTE MINISTERIAL NÃO HAVER NECESSIDADE CONTINUIDADE NO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS FINDARAM-SE COM O NÃO FUNCIONAMENTO DO LOCAL. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2021.00000941-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM INSTAURADO para acompanhar o chamamento público com edital de nº 01/2021, da Secretaria de Saúde de Quixeramobim, para qualificação de organização social OCORRE QUE constatou-se QUE os fatos estão sendo apurados POR outro ICP Nº 06.2021.00002318, COM OBJETO MAIS AMPLO E que já está, inclusive, mais instruído, ocorrendo, assim, a duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto - inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO. **Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 06.2021.00001985-6.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa instaurado a partir de representação formulada pela empresa Indústria, Comércio e Serviços Ltda.- SPLICE (fls. 3-14), na qual aponta possíveis condições restritivas da concorrência no âmbito do Edital de Concorrência nº 20200001/DETRAN/CCC (Processo 09212279/2020-VIPROC). Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pode-se constatar que não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, bem como, a perda do objeto, tem em vista a revogação do edital de concorrência, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2022.00001662-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa) instaurado para apurar supostas prática de atos ilegais por parte da Sra. Joyce Lima Oliveira, em conluio com diretores e assessores de várias escolas do Município (mencionadas na denúncia). Ao se analisar o contexto, constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando a insuficiência

de provas que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa. Não vislumbrou-se conduta dolosa específica por quaisquer das partes que caracterizasse um ato ímprobo, ademais, a demanda informou que a situação está relacionada a uma briga familiar, considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2012.00000204-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado com o objetivo de apurar representação noticiando que, nos anos de 2011 e 2012, Maria Auricélia Rocha Souza, Secretária de Saúde de Morrinhos, contratou Antônio Helder Arcanjo, servidor concursado de outro município, que já exerce lá carga horária de 44h semanais, caracterizando, assim, incompatibilidade absoluta de prestação de serviço público. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que o ato ímprobo foi alcançado pela prescrição, haja vista ter transcorrido o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do cargo em comissão, não se constatou elementos, capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2022.00002127-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. suposta demorada e reiterado desrespeito aos prazos na condução do Inquérito Policial nº 103-36/2015. possível ato de improbidade administrativa praticado pela Delegada da Polícia Civil. constatação de ausência de irregularidades. Arquivamento. Ausente intimação do arquivamento da Delegada da Polícia Civil investigada. diligência. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO Da parte Interessada EM questão. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Confirmação de esclarecimento dos fatos, não havendo motivos para continuidade das investigações. Inexistência de situação de morosidade ou descumprimento dos prazos processuais na condução do Inquérito Policial nº. 103-36/2015, haja vista que estão sendo feitos os encaminhamentos necessários ao caso em tela. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2022.00002208-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dever de Informação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce. Suposta violação das normas consumeristas. constatação de extinção da pretensão de ação judicial, pela ocorrência da prescrição. ausência de justa causa para ajuizar ação civil pública. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2023.00000357-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Cadastro Reserva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 03ª Promotoria de Justiça de Sobral Instaurado em face de Ação Ordinária de Cobrança de FGTS, ajuizada por Tânia Maria Lima de Mesquita em face do Município de Sobral/CE. Narra-se na exordial que a postulante fora contratada pelo Município de Sobral/CE no dia 01/03/2006, prosseguindo em sua atividade laboral em decorrência de sucessivos Contratos de Trabalho Temporário até meados de outubro de 2016. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, pode-se constatar que os contratos temporários de trabalho, eram fundamentados no inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº: 774/2007, que autorizava a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, portanto, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público, no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento Diligência requerida por esta relatora devidamente cumprida - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2023.00000486-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2023.00000486-0 oriundo da 072ª Promotoria de Justiça de Tianguá instaurado em razão de email que chegou a caixa eletrônica da Secretaria-Executiva da Comarca de Tianguá, protocolado pelo Sr. José Leôncio Cardoso de Vasconcelos, vereador, dando conhecimento e solicitando providências sobre a ausência de transparência e de respostas às solicitações (cópia do registro de protocolo) encaminhadas ao Sr. José Claudohleder Cardoso de Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Tianguá. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, pode-se constatar que existe o livro de protocolo na Câmara Municipal de Tianguá, e está sendo utilizado pelo órgão, sendo que no dia da inspeção, tinha registro feito no livro feito pelo próprio denunciante. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público, no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2018.00001488-6.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL instaurado A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO DE Valdemir Oliveira Queiroz, em 2018, que noticia que o diretor da Escola Municipal Julia de Melo, sR. Paulo Pulga, além de ter duas irmãs como coordenadoras na mesma escola, mantém cantina de sua propriedade, em pleno funcionamento dentro da escola e desviou premiação que a escola recebeu para seu sítio particular: Mesa de Sinuca, Pebolim e mesa de Ping Pong, com ciência do Secretário de Educação. Ao se analisar o contexto e as respostas oferecidas constata-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando que a representação veio desacompanhada de documentos comprobatórios, bem como, não verificou-se nada concreto nas informações apresentadas, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público, no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2015.00001667-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** TRANSPORTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS INSTAURADO para investigar a regularidade do serviço de transporte escolar do Município de Tarrafas. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento Em razão dessa situação, o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública em face do Município de TARRAFAS, na pessoa do Prefeito Municipal requerendo as seguintes providências: Regularização da prestação do serviço de transporte escolar, com a reforma da frota atual de veículos, para que eles atendam a todas as exigências dos arts. 136 e 137 do Código de

Trânsito e Na garantia de que somente conduzam os veículos destinados ao transporte escolar, pessoas que satisfaçam os requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 138 da Lei n.º 9.503/1997. - Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 06/2018 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2018.00002352-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por João Hudson Rodrigues Bezerra em virtude da prática de movimentação financeira irregular, relativa às receitas a título de multas do trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando a prescrição quinquenal existente, bem como, falta de suporte fático-probatório para se efetivar, eis que não verificada conduta dolosa ou mesmo culposa, determinou-se o arquivamento do PRESENTE feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho

Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2018.00002562-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Turismo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/ce. acidente fatal ocorrido no parque aquático Beach Park em 16.07.2018. adoção de medidas adequadas pelo membro do parquet visando a elucidação dos fatos. Constatação de ajuizamento, pela família da vítima, de ação de indenização junto à 1ª Vara Cível de Sorocaba-SP, sob o nº. 102650587.2019-8.06.0602. na seara criminal houve a instauração de Inquérito Policial nº. 317-98/2018 (número no ESAJ 5190-67.2018.8.06.0034, tramitando na 2ª Vara de Aquiraz/CE. também, foi enviado cópia do ICP para o Ministério Público do Trabalho para apuração de eventual irregularidade trabalhista, já tendo sido aplicada sanção (multa) à fornecedora Beach Park. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 06.2018.00002895-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de REDENÇÃO COMARCA VINCULADA DE BARREIRA. IC instaurado para "análise da licitação referente a reforma das escolas públicas do município de Barreira" (fls. 3). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. após a intervenção ministerial, houve a suspensão DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO, SUSPENSÃO DOS PAGAMENTO. Deste modo, entendeu O agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que aS irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 06.2018.00003266-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado com a finalidade de fiscalizar denúncia de irregularidades no pagamento de servidores públicos que prestam serviço de vigilância por parte da prefeitura municipal de Morrinhos. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Verificou-se que os erros nos pagamento de alguns servidores foram sanados e os demais não foram devidamente comprovados. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades

capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do OE do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 – Processo nº 06.2020.00002591-0**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2020.00002591-0, instaurado a partir de demanda enviada por e-mail por Luís Claudio Mapurunga da Frota, inscrito no CPF sob o número, informando que, requereu junto ao Laboratório de Análises Clínica Dr. Alberto Feitosa LTDA-ME os seguintes dados: cópia integral do Contrato do CPSI Consórcio público de Saúde da Ibiapaba e Laboratório Alberto Feitosa Lima LTDA; qual a forma que a empresa foi contratada; quais os valores pagos durante o contrato, do período de vigência do contrato; quais os responsáveis legais e técnicos pelo laboratório; cópia das certidões utilizadas durante o processo de licitação e

constatou funcionamento irregular do referido equipamento de Saúde Pública. Após as respostas apresentadas foi constatada a ausência de irregularidades, inclusive em relação ao procedimento licitatório, razão pela qual foi determinado o arquivamento do procedimento, conforme fls. 253/254. O membro subscritor entendeu que não há elementos a apontar a ocorrência de ato de improbidade administrativa a ser imputado. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2019.00001340-3**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de possíveis irregularidades na utilização de recursos públicos federais durante a gestão de Antônia Cláudia de Paula Lima, então Secretaria de Educação do Município de Caucaia, durante o exercício de 2009. Acórdão nº 4634/2015 que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, face ao reconhecimento da incidência de prescrição neste caso. Ausência de dano ao erário. Decisão Monocrática. Súmula 021/2019 - CSMP, e art. 22, § 1º, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 06.2019.00002471-1**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Consulta

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE FORTALEZA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2019.00002471-1, instaurado com a finalidade de apurar reclamação formulada pela Vigilância Sanitária do Município de Caucaia acerca da existência de consultórios optométricos. Foram adotadas diversas diligências para verificação da ocorrência da irregularidade da atividade. O feito foi instruído com a comprovação das diligências determinadas pelo membro do Parquet, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. Perda do objeto. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 06.2020.00001039-4**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2020.00001039-4, instaurado para apurar denúncias dos Servidores Municipais BRUNO MESQUITA ALVES, CLÓVIS FILGUEIRA TEIXEIRA DE FREITAS e FRANCISCO FÁBIO BARRETO, alegando perseguição política por parte do ex-prefeito Flanky Chaves. Por outro lado, o decurso do tempo e as alterações da dinâmica dos fatos certamente já prejudicam a sequência das apurações. Notícia-se que

houve ajuizamento de demandas, alternativa que representa maior confiabilidade nos desdobramentos favoráveis ao que se almeja nos noticiamentos. Considerando que o Promotor de Justiça oficiante já se posicionou sobre o mérito, manifestamo-nos pela designação de novo Membro para prosseguir conduzindo o feito, em atenção ao Princípio da Independência Funcional. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 06.2020.00002144-7**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2020.00002144-7, instaurado a partir do memorando nº 0011/2020 da 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a qual relata, em síntese, possível prática de improbidade administrativa em razão de irregularidades nos termos de convênios/parcerias realizados entre o Município de Fortaleza e o Estado do Ceará. Ademais, os instrumentos dos anos de 2009, 2012 e 2015 ultrapassam o prazo prescricional impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. Perda do objeto. Prescrição. Procedimento Administrativo instaurado (portaria nº 0001/2023/21ª PmJFOR) a fim de acompanhar tomada de contas especial referente ao Convênio 264/2009 junto à SECULT, bem como nas TCEs instauradas no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (01531/2021-2, 24030/2018 e 24029/2018-8). (1631/1632). PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2020.00002696-4**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Relações com Sindicato / Associação de Classe

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Trata-se de inquérito civil público instaurado através da portaria de fls. 01/02, considerando a representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aquiraz/CE, em que se relata que a referida entidade foi, em tese, irregularmente multada por parte do Departamento de Trânsito Municipal, como forma de penalizar a entidade sindical por defender os interesses de seus associados. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de ilícitos. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27- Processo nº 06.2020.00002714-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé. Trata de Inquérito Civil Público instaurado a partir de manifestação à Ouvidoria do MPCE dando conta de possíveis irregularidades em processo de credenciamento deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O objeto do credenciamento seria a contratação de prestadores de serviços, tais como psicólogos, assistentes sociais e outros. Aduz a representação que o credenciamento realizado seria um meio de burlar o concurso público, bem como o valor a ser pago aos servidores contratados seria maior que aos servidores efetivos. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou ajuizada a Ação Civil Pública nº 0001212-78.2018.8.06.0100. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 06.2020.00002725-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Trata-se de Inquérito Civil visando investigar a possível situação irregular de Thiago da Ponte Sousa Rodrigues, ocupante de Cargo Comissionado em Aquiraz (em tese "funcionário fantasma"). Após a realização de diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, restando comprovado, consoante certidão de fl. 46, que os inquéritos civis nº 06.2020.00002725-2 e 06.2021.00001701-4 versam sobre o mesmo objeto. Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, ainda que na seara investigativa, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2020.00002881-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira. Súmula 022/2019 CSMP. Procedimento instaurado a fim de investigar suposta prática do crime ambiental decorrente de destinação e disposição irregular de resíduos sólidos no município de Itatira. Informação de que tramitação de Procedimento Administrativo (09.2020.00002340-1) instaurado para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta. A promoção de arquivamento, em resumo, informa que a autoria penal é incerta, pois o lixão já passou por diversas administrações. Assim, não teria como responsabilizar penalmente um gestor em específico nem o poder público municipal. Exaurida atividade ministerial. Homologo o arquivamento do presente feito.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PREFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 06.2021.00000217-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Fraude

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas. O Inquérito Civil Público fora instaurado a partir de encaminhamento feito pelo Juízo da Comarca de Assaré, que noticiou suposta situação de fraude em registro público de casamento, ao constar a existência de uma rasura no campo da profissão, realizada aparentemente para modificar a profissão dele, que estava anotada como "motorista" para "agricultor". Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de elementos probatórios ou indícios da autoria da suposta fraude. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do

dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 06.2021.00000228-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** TELECOMUNICAÇÕES

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de reclamação da Sra. Geórgia Gurgel Marinho (fls. 6/7), dando conta de que a sua conta de consumo de energia apresentou variação para mais em situação absolutamente irreal, pois o imóvel não se estava em uso. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatado que o pleito se restringe a direitos patrimoniais e individuais disponíveis. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2021.00000365-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de

Tianguá. O presente Inquérito Civil fora instaurado a partir da Notícia de Fato originalmente deflagrada pela PROCAP em maio de 2019 (Proc. 01.2019.00008632-0), a partir de notícia criminis veiculada em meio jornalístico acerca da existência de supostas irregularidades nas prestações de contas de consórcios públicos de saúde firmados entre alguns municípios e o Estado do Ceará para fins de administrar os Centros de Especialidades Odontológicas CEO e as Policlínicas. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada que as contas do Consórcio Público, no exercício de 2017, foram julgadas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado (Proc. 1812/18, Acórdão nº 1.115/2019) (fls. 10/13). Ademais, reconheceu-se que as nomeações para ocupar os cargos no consórcio público de saúde estariam em desacordo com a normativa constitucional, tendo havido o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800065-17.2022.8.06.0173, conforme se observa às fls. 412/439. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento administrativo. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 06.2021.00000546-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA TUTELA COLETIVA DA PESSOA IDOSA) - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA CONTRA O IDOSO SR. RAIMUNDO FERREIRA LIMA, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA EMPRESA MUITO FÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA (PAGFÁCIL). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 06.2021.00001431-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE ARACATI. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00001431-7, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracati, referente ao exercício de 2016. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) julgou o Processo nº 21953/2018-4, nos termos do Acórdão nº 03764/2020 e Certidão de Trânsito em julgado nº 01238/2021, processo de Prestação de Contas de Gestão de Francisco Raphael Santos Pinheiro, em relação ao Fundo mencionado acima, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, concluindo-se tais contas como irregulares, com aplicação de multa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao responsável, em razão da falha descrita no item 1. O feito foi instruído com a comprovação das diligências determinadas pelo membro do Parquet, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. Inscrição em dívida ativa fl. 101/104 PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 06.2021.00001974-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Verifica-se que o presente Inquérito Civil fora instaurado a partir do memorando nº 0001/2021/165ªPmJFOR (folhas 6/10), encaminhado pelo Promotor de Justiça André Clark Nunes Cavalcante, e pela então coordenadora da PROCAP, Dra. Vanja Fontenele Pontes,

com a finalidade de verificar possíveis ilícitos cometidos pelo Defensor Público Luís Átila de Holanda Bezerra no exercício de sua função. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de condutas improbas. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2021.00002910-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ubajara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAJARA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00002910-0, instaurado de ofício oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas GAECO encaminhando o Relatório de Inteligência Financeira nº 56097 COAF, no qual há indícios de prática de crimes contra a administração pública, envolvendo o município de Ubajara/CE. A representação, em resumo, informa que o objetivo era analisar se havia indícios na prática do crime de lavagem de dinheiro, bem como de possível crime contra a administração pública. O feito foi instruído com a comprovação das diligências determinadas pelo membro do Parquet, no entanto, no presente caso, entende o parquet que não restou demonstrada ilegalidade ou suspeita aparente com as provas juntadas aos autos. Não há notícia de improbidade ou de crime doloso subsistente no bojo do procedimento administrativo, relativo ao relatório apresentado pelo NATI, também não ficou demonstrado indícios de enriquecimento ilícito, que ensejasse a restituição do erário. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2022.00000423-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA VINCULADA DE CATARINA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00000423-4, instaurado com a finalidade de apurar denúncia que algumas pessoas estariam recebendo o auxílio de forma indevida. Foram adotadas diversas diligências para verificação da ocorrência de irregularidades na concessão de benefício municipal. O feito foi instruído com a comprovação das diligências determinadas pelo membro do Parquet, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. Perda do objeto. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2022.00000908-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE QUIXADÁ. Trata-se de Notícia de Fato NF convertida em Inquérito Civil nº 06.2022.00000908-4 (fl. 01/02), instaurado por meio da Portaria nº 0001/2022/3ª PmJQXD, com o objetivo de apurar a ocorrência de possíveis fraudes na lista de vacinados contra COVID-19, conforme informações que consta nos relatórios de cruzamento de dados da Controladoria Geral da União CGU, com as determinações que, preliminarmente, instruem regularmente este procedimento (fls. 02 e ss.). Foram adotadas diversas diligências para verificação de regularidade da lista de prioridades da vacinação acerca da fraude noticiada, com a expedição de ofícios à secretaria do Município. Informaram que os vacinados ou exerciam cargos que se incluíam na lista de prioridades ou havia erro material de duplicidade de informações. Verifica-se, ainda, no caso em concreto, a não ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesse difusos, coletivos ou individuais homogêneos, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito ou ajuizamento de ACP. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 06.2022.00000959-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MEMORANDO ENCAMINHADO PELA 9ª PROMOTORIA DE FORTALEZA QUE COLHER AS DECLARAÇÕES DA SENHORA MARIA LIDUÍNA OLIVEIRA DE LIMA, ONDE NARRA TER SIDO EXPULSA DO SEU IMÓVEL ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. ENTENDIMENTO DE QUE A MATÉRIA VERSADA SE REFERE A INTERESSES EMINENTEMENTE INDIVIDUAIS DAS PARTES ENVOLVIDAS, SEM OFENSA A INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. NÃO OBSERVÂNCIA DA MATÉRIA CRIMINAL AÇÃO DAS FACÇÕES PARA EXPULSÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO. SUSCITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. . CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. POSTERIOR COMPROVAÇÃO PARA EXAME DAS INICIATIVAS E DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: DOU PLENA CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO EXARADO PELO(A) RELATOR(A), CONVERTENDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 06.2022.00001178-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE MADALENA. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00001178-0, instaurado para apurar denúncia de supostas irregulares na seleção do Edital de Apoio a Cultura Madalena das Artes, tendenciosa por parte da secretaria Municipal e/ou de quem fez os julgamentos dos projetos concorrentes para beneficiar pessoas específicas com ligação direta com a gestão e Secretaria Municipal de Cultura (fls. 01/04). Foram adotadas diversas diligências para verificação de regularidade do objeto. O Promotor de Justiça entende que não foram encontradas as irregularidades apontadas, bem como não há outra diligência a ser realizada, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito ou ajuizamento de ACP ou, mesmo não ser cabível um ajustamento de conduta, seja pela inexistência do fato, ausência de provas, ou, mesmo, por haver ponderação de princípios constitucionais. Observa-se, ainda, nos autos, o decurso do prazo do resultado do edital já finalizado, que data originalmente de novembro de 2021, nesse sentido, torna-se prejudicado o objeto deste ICP visto que os valores foram repassados havendo decorrido considerável decurso de tempo. Perda do objeto. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 09.2022.00018754-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Baturité. Cuida-se de Procedimento Administrativo consubstanciado em ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará informando a prolação do Acórdão nº 815/2019, lavrado nos autos do processo nº 32034/2019-4, imputando multa à Alexandre Barros Neto, relativos à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Baturité, exercício 2005 (fl. 08). Após a realização de diligências pelo "Parquet" restou constatada que os valores da multa aplicada pelo TCE se encontram inscritas na dívida ativa do município, consoante ofício nº 662/2022/GAB/PMB (fl. 46) e o termo de inscrição de fl. 51. Ademais, reconheceu-se a inexistência do elemento doloso na hipótese concreta, requisito imprescindível para a caracterização do ato de improbidade administrativa. Por fim, tratando-se de tomada de contas especial cometida durante o exercício financeiro de 2005 (fl. 08), não se pode afastar a ocorrência da prescrição. Ausência de fundamento para a manutenção de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 01.2022.00020122-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Estupro de vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de

Nova Russas. Trata-se de Notícia de Fato criminal instaurada a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Nova Russas através do Ofício nº 104/2022, segundo o qual fora relatada a prática de suposto crime de estupro de vulnerável, cometido pelo indivíduo identificado como Nathan, em face da adolescente IFS, de apenas 13 anos. Segundo o órgão noticiante, a adolescente estaria convivendo maritalmente com seu namorado, estando grávida. Após a realização de diligências pelo "Parquet" restou constatado já estar em curso investigação criminal por meio das autoridades policiais (IP nº 510-85/2022) visando apurar os fatos narrados (fl. 15). Expedição de requisição ao CREAS local para o acompanhamento psicológico da vítima. Referido órgão, às fl. 17/20, observou que um possível afastamento dos envolvidos prejudicaria a adolescente, que está passando por um período de transição, de adolescente para mãe, necessitando de toda a ajuda possível, inclusive do pai da criança. Neste quadro, diante da existência deste importante instrumento de persecução penal, e do acompanhamento do CREAS, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 09.2022.00026037-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00026037-5. Promotoria de Justiça de Ibiapina. A presente demanda originou-se do procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar a situação da adolescente A.L.F.M.S, a qual foi negligenciada pelos seus pais. À folha 24 fora deferida judicialmente a guarda de L. para sua irmã. Verifica-se, ainda, que a sua irmã reside em Itinga do Maranhão -MA, não fazendo mais sentido este procedimento tramitar perante o Ministério Público do Estado do Ceará, nesse sentido, a atribuição foi declinada para a Promotoria de Justiça de Itinga do Maranhão a fim de acompanhar a situação da adolescente. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44- Processo nº 06.2015.00002860-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na locação de veículos no Município de Morrinhos. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Em promoção de arquivamento o representante do Ministério Público atuante entendeu pela inexistência de ato de improbidade administrativa, não vislumbrando, ainda, qualquer prejuízo a ser buscado em ação de ressarcimento, ou ilícito penal a ser apurado. Improbidade, crime ou dano ao erário, não caracterizados, prescrição. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 01.2022.00030912-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Homicídio Simples

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito do Núcleo de Investigação Criminal. Cuida-se Notícia de Fato, oriunda do desmembramento da NF nº 081/2022-NUINC, instaurada a partir de Procedimento de Gestão Administrativa, proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com vistas à apreciação do Acórdão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0001284-04.2022.2.00.0000, e relatórios finais da missão conjunta realizada no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, para as devidas apurações das circunstâncias do óbito do interno Francisco Wesley Gomes de Oliveira, filho de Maria Aurélia Gomes de Oliveira, ocorrido em 24.10.2020, no Centro de Detenção Provisória, no município de Aquiraz-CE. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a atipicidade da conduta ora apurada, haja vista a ocorrência da morte natural do Sr. Francisco Wesley Gomes de Oliveira. De fato, o Boletim de Ocorrência 461-3850/2020 versou sobre o óbito de Francisco Wesley Gomes de Oliveira, ocorrido em 24 de outubro de 2020, no Centro de Detenção Provisória. Estando a investigação a cargo da Delegacia Metropolitana de Aquiraz, a mesma buscou a realização de perícia técnica, em que ficou constatado que Francisco Wesley Gomes de Oliveira teve morte por insuficiência respiratória, em razão de um processo inflamatório crônico granulomatoso em seu pulmão, ou seja, morte por tuberculose pulmonar. Neste quadro, o boletim não fora convertido em Inquérito Policial. Ante as próprias características do laudo oficial, dentre elas destaca-se a isenção, confere-se maior credibilidade a ele. Remanesce soberana, assim, a prova técnica oficial, que não deixa nenhuma dúvida acerca da existência da morte natural. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2022.00002134-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** INFRAESTRUTURA

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá. A presente demanda originou-se do Inquérito Civil instaurado a partir de mensagem via WhatsApp, protocolada de forma anônima, dando conhecimento e solicitando providências sobre o funcionamento, adequação e regularidade dos serviços auxiliares de educação na Escola São José, Distrito de São José, localizada no município de Tianguá. Ocorre que, o objeto de investigação deste Inquérito Civil foi sanado com o cumprimento da recomendação, uma vez que se constatou a adequação e regularidade dos serviços auxiliares de educação do

referido estabelecimento. Portanto, nos moldes da súmula 009/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 01.2022.00036314-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. Procedimento instaurado após representação criminal formulada pelo Conselho de Arquitetura. Fiscalização realizada em 07/11/2017. Segundo consta nos autos, os fatos ocorreram no ano de 2017. O Promotor de Justiça concluiu que o delito em comento fora alcançado pela prescrição, estando, assim, extinta a punibilidade dos agentes artigo 109, inciso VI do Código Penal. Considerando que a pena máxima em abstrato cominada ao crime equivale a 03 (três) meses, o prazo prescricional pertinente, que equivale a 03 (três) anos artigo 109, inciso VI, do Código Penal, já transcorreu, vez que os fatos se deram no ano de 2017. Diante do exposto, uma vez reconhecida a extinção da punibilidade dos agentes em razão da prescrição, determinou-se o arquivamento dos presentes autos. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 01.2022.00037520-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Lesões Corporais

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. 6ª Promotoria de Justiça de Sobral. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato proveniente do Centro Integrado de Operações de Segurança célula Sobral, noticiando eventual crime de lesão corporal, atribuída a Francisco Gleydson Ávila Brandão, contra seu sogro, a vítima Raimundo Pinto Rodrigues, fato ocorrido em 25 de junho de 2020. Já existe ação penal em curso contra Francisco Gleydson Ávila Brandão, pelos mesmos fatos narrados na presente Notícia de Fato, sob o nº 0052577-62.2021.8.06.0167, assim como o processo aguarda a inclusão na pauta de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Sobral. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 01.2022.00041888-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Fraudes em Certames de Interesse Público

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Matérias cível, criminal e administrativa. Suposta fraude no processo de seleção para Faculdade de Medicina da Estácio/Idomed no semestre 2022.2, redistribuído para o Ministério Público Estadual em razão de ausência de atribuições. Ausência de comprovação de ato que configure a prática de fraude ou ilegalidade do processo seletivo. Decisão Monocrática. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 01.2022.00044433-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS CONDUTAS PRATICADAS PELO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR EM FACE DE SEU SUBORDINADO, O POLICIAL CIVIL DAILSON PEREIRA COLARES, ENQUANTO SERVIDORES DO 30º DISTRITO POLICIAL DESTA CAPITAL, FATOS OCORRIDOS ENTRE NOVEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2021. O NUINC ENTENDEU QUE OS FATOS NARRADOS SÃO REPROVÁVEIS E QUE EVIDÊNCIA POSSÍVEL PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE LABORAL. ENTRETANTO, NÃO CARACTERIZAM ILÍCITO PENAL EM FACE DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 1º DO CP. PORTANTO, AS CONDUTAS NARRADAS CONFIGURAM-SE COMO FATO ATÍPICO ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL IMPOSSIBILITANDO, ASSIM, A PERSECUÇÃO

PENAL. INEXISTÊNCIA DE CRIME. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 01.2023.00001012-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá. A presente Notícia de Fato fora instaurada a partir de notícia anônima a respeito do Sr. Raimundo Nonato, morador do bairro Antão, Tianguá/CE, que estaria depositando lixo de forma irregular em sua residência, causando forte odor, atraindo ratos e baratas, ameaçando, por conseguinte, a saúde e incolumidade da vizinhança. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, analisando-se Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escoreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 19/2019 CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2023.00000160-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú. O presente Inquérito Civil fora instaurado visando apurar suposta irregularidade quanto ao acúmulo ilícito de cargos pelo Sr. Florêncio Vieira Dias no âmbito da administração pública do Município de Santana do Acaraú, na condição de servidor com função de auxiliar de serviços gerais, e de membro do Conselho municipal do FUNDEB, em suposta afronta ao teor do art. 34, §5º, IV, da Lei Federal nº 14.113/2020. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" não restou constatado fundamentos para a propositura de ação civil pública. Ausência de motivos para a manutenção do presente procedimento do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 01.2023.00009104-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. Denúncia de suposto enriquecimento ilícito do filho adotivo do Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, conhecido por Cristian CDS. O parquet adotou as providências de praxe. Após analisar atentamente os autos, verificou o promotor de justiça que a notícia criminis não apresenta lastro probatório mínimo apto a dar respaldo à instauração de Procedimento Investigatório Criminal ou Inquérito Policial, uma vez que a noticiante não apresentou nenhum dado acerca das alegações, não fez menção a identidade completa de Cristian, a data dos fatos, a suposta contratação irregular, a identidade dos laranjas titulares dos imóveis, quais são os imóveis, ou mesmo como o recurso público está sendo ilicitamente concedido a terceiros. Diante de todo o exposto, determinou-se o arquivamento dos autos. Exaurimento da atuação ministerial. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2023.00000574-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pindoretama

**Assunto:** Outras medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Pindoretama. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato proveniente do Conselho Tutelar, noticiando que Maria Vivia Lima Silva Freitas, deu à luz, no Hospital César Cals em Fortaleza/CE. A Sra. Maria Vivia Lima Silva Freitas entregou sua filha recém-nascida a pessoa não pertencente a sua família extensa, fora ajuizada a Ação de Busca e Apreensão de Menor com Pedido de Tutela Provisória de Urgência antecipada em Caráter Incidental c/c destituição do Poder Familiar nº 0800005-912023.8.06.0146 visando o melhor interesse da criança. Pugna se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil Público a fim de evitar Litispendência. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 01.2023.00011915-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público do Trabalho pela 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Manifestação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPCE, referente à denúncia sobre diferença salarial para pessoas que desempenham a mesma função, possuem mesma titulação e mesma carga horária no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar ISGH. Cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, nos termos do item 6.1 (fl. 36) do Edital do Processo Seletivo nº 2013 / 184 (fl. 31). Competência da Justiça do Trabalho. Cabe ao Parquet trabalhista a apuração dos fatos e ingresso de eventual ação judicial. Declínio das atribuições ao Ministério Público do Trabalho, em consonância com a CF/88 - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição de fls. 51/53.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 01.2023.00016388-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em consonância com a súmula nº 07/2018-CSMP-MPCE Procedimento instaurado para apurar supostas agressões sofridas por Antônio Sávio Silva dos Santos durante sua prisão em flagrante pela prática dos crimes de resistência, desobediência, porte ilegal de arma de fogo e adulteração de sinal identificador de veículo, fato ocorrido no município de Fortaleza em 23/05/2023. Considerando a interpretação de acordo com a Constituição federal, com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, bem como com Lei Complementar nº 75/1993 artigo 38, inciso IV a atribuição para a investigação da matéria é do Ministério Público Federal, a Exma. Promotora de Justiça determinou o declínio de atribuição a este órgão, encaminhando os autos a este Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para homologação quanto à decisão de declínio de atribuição ao MPF.

Declinadas as atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88, jurisprudência e lei complementar nº 75/1993. - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RIC SMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2018.00001219-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte que visa apurar irregularidades na conduta do policial penal Yarlo Lucélio Soares, uma vez que o mesmo teria supostamente solicitado certa quantia em dinheiro para intervir na transferência do detento Claudiano Alves da Silva. Litispendência com o PA nº 09.2023.00006383-8, que possui o mesmo objeto. Arquivamento do feito. Notificação dos interessados. Esgotamento do objeto. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2019.00000601-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, em consonância com a súmula nº 07/2018-CSMP-MPCE - Procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao procedimento de inexigibilidade nº 01/2018-SEDUC/2018, em benefício da empresa EGEIROS EDUCACIONAL LTDA ME, a qual objetivou adquirir material didático para implantação do programa de prevenção. Considerando a interpretação de acordo com a Constituição federal e com a jurisprudência dos Tribunais Superiores a competência é da União, e que a atribuição para a investigação da matéria é do Ministério Público Federal. Declinadas as atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 e jurisprudência. - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA:

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO

MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR.

ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2014.00000906-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Improbidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENTECOSTE/CE. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no julgamento de tomada de contas de gestão de João Flávio Pessoa Barga, referente ao exercício financeiro 2007. Perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição do direito de ação de ressarcimento ao erário baseada em decisão de Tribunal de Contas. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 06.2019.00000839-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Admissão / Entrada / Permanência / Saída

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORTIM. Inquérito Civil nº 06.2019.00000839-9, com o objetivo de apurar denúncia oriunda da Ouvidoria Geral do ministério público do Estado do Ceará, formulada por José da Silva Sousa, mediante e-mails endereçados ao parquet, de suposta atividade irregular praticada pelo estrangeiro Emmanuel Loic Michel Noyant, no Município de Fortim. Obteve-se informação junto à Polícia Federal de que o estrangeiro mencionado está classificado como residente, com CRNM V 884298L válido até 25/09/2022, e, com informação de saída na data de 10/04/2022 (fls. 36/37). O cadastro de nº 610.553.643-74, com inscrição em 27/03/2012 está em situação regular, enquanto de nº 607.318.533-26, com inscrição em 03/01/2011, encontra-se cancelado. A recusa a fornecer nota fiscal, enquanto sócio- proprietário da Vila Theresa Pousada e Locação Ltda, carece os autos de elementos mínimos para a deflagração de apuração criminal, razão pela qual foi determinada a notificação da parte demandante para apresentar informações complementares à denúncia, contudo, apesar de regularmente notificado (fls. 51), o referido deixou transcorrer o prazo concedido, sem nada apresentar. Verifica-se, ainda, no caso em concreto, que são insuficientes as informações iniciais, bem como a inexistência de documentos de indícios mínimos dos supostos ilícitos ao feito, além da desídia do reclamante em complementar as informações e fornecer documentos que comprove a veracidade das denúncias, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito ou ajuizamento de ACP. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 06.2017.00002343-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE POTENGI. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 14/09/2016 (fls. 01/03), com a finalidade de apurar a responsabilidade de Francisco Elmano de Alcântara referente a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Potengi/CE, no exercício financeiro de 2008. Observou o representante ministerial que já se passaram mais de 12 anos desde a eventual ocorrência do ato de improbidade administrativa. Alcançando a prescrição impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. O Ministério público atuante entendeu pela perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição do direito de ação de ressarcimento ao erário baseada em decisão de Tribunal de Contas. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2019.00001695-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Processo Legislativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ Verifica-se que o

procedimento em epígrafe foi instaurado com a finalidade de averiguar processo nº 03719/2013-3, encaminhado pela Procuradoria Geral de Justiça, o qual informa a vigência de Decreto Municipal nº 010/2013, que nega a aplicabilidade de leis municipais nº 815/2012, nº 816/2012, nº 817/2012, nº 820/2012, nº 821/2012, nº 824/2012, por terem sido consideradas inconstitucionais. Após apurar os procedimentos cabíveis, o membro do Parquet verificou que a matéria já havia sido judicializada Por tais razões, conforme Súmula nº 06/2018, tratando-se de Inquérito Civil Público ou Procedimento Preparatório, após a devida instrução administrativa do feito e sendo proposta Ação, a qual abranja todos os fatos investigados nos procedimentos extrajudiciais citados, o Órgão de Execução somente deverá comunicar ao CSMP

**ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2018.00002590-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa e criminal. Denúncia de supostas irregularidades do então diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE do município de Solonópole, Sr. Jorge Luiz de Batista de Freitas. Verificado in casu tratar-se de denúncia genérica. Ausência de elementos mínimos de provas. Impossibilidade de se iniciar de fato as investigações das denúncias. Evidente prejuízo ao prosseguimento do feito e falta de lastro ao ajuizamento de ACP, ou outra providência. Ausência de comprovação da ocorrência de dano ao erário e ato de improbidade administrativa, ou de ilícito. Súmula nº 21/2019 do CSMP. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 06.2018.00002849-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA VINCULADA DE CARNAUBAL. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2018.00002849-1, instaurado a partir do recebimento do memorando nº 004/2018 encaminhado pela Ouvidora Geral do Ministério Público do Ceará, relatando a possível ocorrência de irregularidades na locação de veículo para o Gabinete do Prefeito de Carnaubal, com as determinações que, preliminarmente, instruem regularmente este procedimento. Foram adotadas diversas diligências para verificação de ocorrência de irregularidades na contratação de veículos locados, bem com entende por ineficientes as informações. O feito foi instruído com a comprovação das diligências determinadas pelo membro do Parquet. Verifica-se, ainda, que inexistem documentos de indícios mínimos dos supostos ilícitos relatados, estando ausentes fundamentos ao prosseguimento do feito ou ajuizamento de ACP. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2017.00003064-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na contratação do Pregão Presencial nº 2017.03.07.01PP. Verifica-se, nos autos, que todas as diligências possíveis foram realizadas e juntadas no procedimento extrajudicial. Em promoção de arquivamento o representante do Ministério Público atuante entendeu pela inexistência de ato de improbidade administrativa, não vislumbrando, ainda, qualquer prejuízo ou ilícito penal a ser apurado. Improbidade, crime ou dano ao erário, não caracterizados. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 06.2021.00001904-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Não há prejuízo a ser buscado em ação de ressarcimento, ou ilícito penal a ser apurado. Exaurimento do objeto do ICP. Despacho de arquivamento (fls. 527/539). Cumprimento do dever funcional. DESPACHO MONOCRÁTICO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 09.2022.00034354-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00034354-0. 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. A presente demanda originou-se do procedimento Administrativo com a finalidade de apurar supostas torturas praticadas por agentes penais em face do Sr. Cícero Júnior Matias. De posse das informações o parquet enviou ofício à Delegacia de Assuntos Internos DAI, requisitando a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos narrados no presente procedimento extrajudicial. A autoridade policial informou que instaurou o Inquérito Policial nº 313-54/2022. Distribuído para 12ª Promotoria de Justiça, sob o nº 0204990-94.2022.8.06.0112. O membro oficiante entende que o procedimento alcançou os objetivos os quais foram traçados, assim, não há motivos para tramitação de dois procedimentos judicial e administrativo acerca do mesmo fato. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pelo Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2017.00003046-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara. O presente Inquérito Civil fora instaurado visando apurar as informações que foram encaminhadas pela Associação das Pousadas de Jericoacoara APJERI, a saber, a invasão de área pública para construção de interesse particular (fls, 06/15) citando-se o Hotel-pousada Hurricane. Após a realização de diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de ilícitos. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2022.00001838-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de suposto dano ambiental em que alguém teria destruído árvores centenárias, para a construção de um campo de futebol em um terreno vendido pelo então Prefeito Municipal Carlomano Marques, onde funcionava o polo

de lazer, localizado na Avenida 24, Jereissati II, em Pacatuba. Irregularidades não comprovadas nestes autos. Constatada a ausência de comprovação de destruição de árvores e de dano ambiental. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art.22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 06.2022.00002235-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado em razão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no sentido de que a Prestação de Contas de Governo do Município de Forquilha, relativa ao exercício de 2014, não fora julgada pela Câmara Municipal de Forquilha. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de improbidade administrativa. Corrobora-se com o entendimento externado, destacando, ademais, a ocorrência da prescrição haja vista o transcurso de mais de oito anos dos fatos. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 01.2023.00016284-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de denúncia anônima realizada junto à Ouvidoria Nacional do Ministério Público e remetida à Ouvidoria deste Parquet Estadual, onde noticia a admissão de pessoal no quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC) sem concurso público, bem como a ocorrência de nepotismo e de irregularidades em licitações promovidas pela autarquia federal. Competência da Justiça Federal. Cabe ao Parquet Federal a apuração dos fatos e ingresso de eventual ação judicial. Declínio das atribuições ao Ministério Público Federal, em consonância com a CF/88 - Voto pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição de fls. 307/308.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72- Processo nº 09.2020.00001171-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Contra a Fé Pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, visando apurar possíveis ilegalidades que vem ocorrendo nas relações de trabalho no município de Aquiraz. Ausência de informações concretas na representação, sobre o ato ou fato apontado como ilícito, bem como ausência de

esclarecimentos da entidade sindical em relação ao fato noticiado. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2020.00001315-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada da Comarca de Ibicuitinga. Suposta situação de apropriação de benefício assistencial pago a pessoa com deficiência. Acordo de Não Persecução Penal homologado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Retorno de Diligências devidamente cumprida para notificação das partes interessadas. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2021.00002154-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Trairi. Procedimento instaurado visando apurar a notícia que chegou por compartilhamento de provas produzidas no processo nº 0280019-62.2020.8.06.0164, no qual consta que a empresa WESLEY OLIVEIRA PEIXOTO EPP, suposta empresa de fechada, haveria recebido valores de diversos municípios. Empresa que não participou de procedimento licitatório na cidade de Trairi, apenas de Itapajé. Retorno dos autos com a diligência determinada, devidamente cumprida. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2021.00002354-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE Inquérito Civil Público instaurado para apurar a responsabilidade e extensão dos danos decorrentes de uma escavadeira hidráulica nas dunas da localidade Prainha, no município de Aquiraz. localidade constitui área de marinha e, portanto, de interesse da marinha. O MPF instaurou procedimento para a apurar os mesmos fatos (procedimento 0813949-94.2021.4.05.8100), estando o caso, por sua requisição e supervisão, na Polícia Federal (IPL 2021.0049635-SR/PF/CE. competência da justiça federal sobre a matéria. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância da Súmula nº 007/2018-CSMP. Homologação do declínio de atribuições.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 10.2022.00000082-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL REALIZADA NA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU, SOB RESPONSABILIDADE DO DR. FÁBIO VINICIUS OTTONI FERREIRA, JÁ À ÉPOCA TITULAR DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (01/07/2022), MAS CONTINUAVA EM EXERCÍCIO PERANTE A UNIDADE MINISTERIAL CORREICIONADA. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77- Processo nº 10.2022.00000084-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE, SOB RESPONSABILIDADE DA DRA. REGINA MARIANA ARAÚJO ERMEL DE OLIVEIRA TITULAR DA UNIDADE MINISTERIAL CORREICIONADA. omissões e irregularidades encontradas. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 619/621). Todas as providências foram adotadas, cuja observância restou verificada por membro auxiliar da Corregedoria-Geral.

HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 06.2022.00001537-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Interesse Particular

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito. Procedimento deflagrado a partir de denúncia formalizada na Promotoria de Justiça, dando conta de que Conselheiro Tutelar teria causado prejuízos ao erário, ao enriquecer-se ilicitamente, percebendo proventos salariais, não obstante, à época, tenha solicitado licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais. Valores restituídos pelo noticiado, tendo o Município informado que efetuou o pagamento de forma equivocada. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 01.2022.00024009-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUPOSTO ATO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. COMPARECIMENTO PESSOAL DA SUPOSTA VÍTIMA NA DELEGACIA DE PROTEÇÃO DA MULHER. OS FATOS NARRADOS NÃO CONFIGURAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. INFORMA A VÍTIMA QUE NÃO TEM MAIS CONTATO COM O SUPOSTO AGRESSOR, BEM COMO NÃO DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE, POIS NÃO SE SENTE AMEAÇADA. NOTIFICAÇÃO do arquivamento ENCAMINHADA à ouvidoria-geral do ministério público e AO PROJETO JUSTICEIRAS. HOMOLOGAÇÃO DA promoção DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 01.2022.00030323-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Sobre o Controle externo da atividade policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Baturité. Notícia de Fato instaurada após o encaminhamento dos autos judiciais nº 0202365-29.2022.8.06.0047, onde na audiência de custódia, os custodiados Francisco Breno Rosa de Lima e Francisco Carlos Rosa de Lima, expuseram eventuais excessos cometidos pela composição policial no momento da prisão. Não houve a identificação plena dos supostos agentes envolvidos, apenas informações genéricas. Ausência de respaldo legal para deflagração de ação penal. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 01.2023.00007593-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ESCLARECIMENTO DE EVENTUAL VIOLÊNCIA PERPETRADA POR POLICIAL CIVIL EM DESFAVOR DE DENUNCIANTE. IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTA AUTORIA DE CRIME. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE POR FORA DO EXAME AD CAUTELAM COM RESULTADO NEGATIVO PARA VIOLÊNCIA À INTEGRIDADE FÍSICA DO denunciante. Exaurimento do CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 09.2023.00018355-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 26ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Afastamentos/Licenças

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento administrativo tendo como requerente a Procuradora de Justiça Isabel Maria Salustiano Arruda Porto no qual solicitou afastamento para participação no

evento I Seminário Direito da Saúde em Perspectiva, em Imperatriz/MA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2023. Pedido prejudicado pela perda do objeto, em razão da desistência da requerente em participar do referido evento.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELA PERDA DO OBJETO. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 06.2015.00001806-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Fornecimento de Água

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR TODAS AS IRREGULARIDADES ACERCA DA MÁ QUALIDADE DA ÁGUA QUE É FORNECIDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS (SAAE). DIVERSAS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS. INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS RELATÓRIOS DO SAAE E DA SEMACE DE FLS. 144/149 E 208, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA MUNICIPALIDADE, DÃO CONTA DE QUE A AUTARQUIA CONSEGUIU SANAR A QUESTÃO, ENTREGANDO UMA ÁGUA DE QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2022.00000375-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. APURAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO QUE CHEGOU AO WHATSAPP DAS PROMOTORIAS DE TIANGUÁ PROTOCOLADA PELO SR. JÔNATAS BARROS FERREIRA DANDO CONTA DE NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. DOCUMENTOS DE FLS. 7/12 QUE ATESTAM A MÁ CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET. NOTIFICADO O MUNICÍPIO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO PROCEDIMENTO, BEM COMO PARA OFERECER INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS NARRADOS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS FATOS. VERIFICOU-SE QUE TODAS AS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA GUARDA MUNICIPAL FORAM SANADAS. PLEITOS DA CATEGORIA ATENDIDOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 523/529. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 01.2020.00015221-5.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE PROCESSO Nº 23413/11 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APURAR SONEGAÇÃO DO TRIBUTO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS (ISS), BEM COMO DOS RECOLHIMENTOS DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (INSS E IRRF), ATRIBUÍDA AO SENHOR JORGE LUIZ MARTINS DE PAULA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, NO EXERCÍCIO DE 2011. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA PREVISTO NO ART. 1º DA LEI Nº 4729/65. FATO OCORRIDO EM 2011. O SUPOSTO FATO DELITUOSO FOI PRATICADO HÁ MAIS DE 10 ANOS, TENDO SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, VISTO QUE O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO, SE CONSIDERADA CAUSA AGRAVANTE EM RAZÃO DO CARGO PÚBLICO, COMINA PENA MÁXIMA SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS E INFERIOR A 04 (QUATRO). PRAZO PRESCRICIONAL DE 08 (OITO) ANOS, ART. 109, IV DO CPB. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2021.00001088-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INICIATIVA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO A ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PAISAGISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - CAOMACE, COM O OBJETIVO DE APURAR A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE QUANTO À CAPACIDADE PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES À FISCALIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE IMPACTO LOCAL, COM BASE NO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DO COEMA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, FOI REQUISITADO À SECRETARIA DE MEIO

AMBIENTE O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E INFORMAÇÕES SOBRE OS NORMATIVOS QUE REGULAM A MATÉRIA. APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, E REQUISIÇÃO DA PROMOTORIA INTERESSADA, SOBREVEIO ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA CAOMACE ÀS FLS. 139/142, O QUAL ATESTOU, A PARTIR DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, QUE O SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ENCONTRA-SE ADEQUADO QUANTO À CAPACIDADE PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE IMPACTO LOCAL. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 133/141. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2022.00000332-4.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE MADALENA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITA - SRA. MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA. REPRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NA QUAL FORAM APONTADAS NOMEAÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA VÁRIOS CARGOS PÚBLICOS, NOS ANOS DE 2017 A 2021, SOB PRETEXTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SEM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DA NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. INVESTIGAÇÕES INICIALMENTE EMPREENDIDAS NA PROCAP EM RAZÃO DA PRERROGATIVA DA ENTÃO PREFEITA (FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FLS. 14206/14209. REMESSA À PROMOTORIA PARA APURAR CONDUTA DOS DEMAIS GESTORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES NÃO DETENTORES DE PRERROGATIVA DE FORO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA (IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES E ANTÔNIO RIBEIRO BARROS), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FRANCISCO ELTON ALVES DA SILVA, KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA E HERALDO RENÊ ARAÚJO SOUSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (WANDESON PAULINO DA SILVA, JOSÉ DALDÉCIO ROCHA DA SILVA, MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA E PEDRO

ADRIANO CRUZ COSTA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA (JOSÉ OELES RODRIGUES PEREIRA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (JOSÉ EURINALDO VIEIRA). A ENTÃO GESTORA, PREFEITA MUNICIPAL, ENCAMINHOU RESPOSTA COM FARTA DOCUMENTAÇÃO A RESPEITO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS FIRMADAS NO PERÍODO DE 2017 A 2021 (FLS. 125/14055). APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS CONCLUIU-SE PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. A PROCURADORIA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTENDEU PELA NÃO SUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS A LASTREAR A IMPUTAÇÃO DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO OU CONEXO À PREFEITA MUNICIPAL, RELATIVO ÀS CONTRATAÇÕES FIRMADAS PELAS UNIDADES GESTORAS. IRREGULARIDADES INEXISTENTES. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 14221/14222. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2022.00000478-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA. Apuração de possível cometimento de crime ambiental na localidade de Pau D'Arco, consistente na extração de madeira ilegal (fls. 03/05). Diligências realizadas pelo membro oficiante junto à Delegacia de Polícia Civil de Granja a fim de instaurar o procedimento investigatório cabível. Instaurado o Inquérito Policial nº 013/2022 para apurar os fatos (fls. 23/25). Inquérito Civil nº 06.2018.00001617-3 instaurado visando apurar a não prestação do serviço de abastecimento de água aos moradores da localidade denominada Fazenda Pau D'Arco, no município de Granja. Oficiada a SEMACE solicitando fiscalização na área indicada, a qual não constatou nas vistorias realizadas, no terreno do denunciado ou em área próxima, indícios da ocorrência de desmatamento ou queimada na região, tampouco os moradores souberam informar sobre a ocorrência de queimadas na localidade (fls. 37/38, 56/59 e 06/64). Instaurada Notícia de Fato para apurar possível crime ambiental consistente em ter depósito de madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida. Exaurimento do objeto. Esgotadas as diligências. Arquivamento. Partes científicas às fls. 69/75. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 22/2019 CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2022.00000569-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE FATO, ORIUNDA DE DENÚNCIA ANÔNIMA, FEITA ATRAVÉS DO E-MAIL INTITULADO COMO "O DENUNCIADOR", COM CNPJ ELETRÔNICO ODENUNCIADOR@PROTONMAIL.COM, O QUAL ALEGOU QUE CARLOS ANTÔNIO BRITO DE OLIVEIRA, NOMEADO DESDE 2017 AO CARGO DE PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DE VIÇOSA DO CEARÁ, LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SUPOSTAMENTE NÃO EXERCE A FUNÇÃO PARA A QUAL FOI DESIGNADO, NÃO COMPARECENDO À INSTITUIÇÃO PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES, RECEBENDO SEUS PROVENTOS NORMALMENTE. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, O ÓRGÃO COMPETENTE FOI OFICIADO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS ALEGADOS. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 263/266. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2022.00000642-1.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APURAÇÃO DE PETIÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLADA PELO VEREADOR DANIEL NILSON SÁ LIMA, O QUAL DENUNCIA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRATICADO PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, SR. MANUEL ALVES DE SOUSA, EM RAZÃO DE TER DESCUMPRIDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA, A PEDIDO DO PREFEITO, SR. JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA, APROVAR PROJETO DE LEI EM REGIME DE "URGÊNCIA URGENTÍSSIMA" (FLS. 03-34). POSSÍVEL IRREGULARIDADE, COMETIDA PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA, NO TOCANTE A TRAMITAÇÃO DO PL Nº 18/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL TRATA DA CRIAÇÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO AO RECLAMADO, QUE EM SUA RESPOSTA, ARGUMENTOU A LEGALIDADE DO SEU ATO. CONDUTA QUE NÃO PODE SER ENQUADRADA COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DOLO NÃO CONFIGURADO. CONCLUI-SE QUE A CONDUTA ADOTADA PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NÃO RESULTOU EM GRAVE LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO, BEM COMO O PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO TINHA POR FINALIDADE SANAR UMA MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 59/64. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2022.00001349-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Itarema

**Assunto:** Segurança e Medicina do Trabalho

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR INFORMAÇÕES DE QUE OS GARIS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ITAREMA ESTARIAM TRABALHANDO SEM O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATÓRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA A PREFEITURA DE ITAREMA, INFORMOU QUE A EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ENTULHOS E LIMPEZA DAS RUAS ERA A EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, RELATOU AINDA QUE ESTA FORNECE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, JUNTANDO AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ÀS FLS. 34/279. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 284/286. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2022.00002522-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI Inquérito civil instaurado a partir da conversão de Notícia de Fato que se iniciou em razão do recebimento de Notitia Criminis formulada por Guilherme Bismarck, em face de Kátia Maria de Amorim Moreno Freire, Andrei Moreno Freire, Ricardo José de Oliveira Silva (v. Ricardo Sales), relatando suposta trocas de favores financeiros para eleger o presidente da Câmara Municipal de Aracati (biênio 2023/2024). A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Aracati determinou o encaminhamento da presente Notícia de Fato a 4ª Promotoria, para apurar possível caso de Improbidade dos Agentes Públicos, e ainda, para a 2ª Promotoria de Justiça de Aracati, para apuração dos reflexos criminais. Diligências foram realizadas com o intuito

de verificar se havia de fato irregularidades. Ocorre que não se confirmaram as alegações em relação à suposta troca de favores para eleição do Presidente da Câmara Municipal de Aracati. Diante da vasta documentação apresentada, bem como das oitivas dos investigados, se verificou a ausência de irregularidades. Não foi identificado elementos mínimos que pudessem justificar o prosseguimento do procedimento em análise. A Promotora de Justiça interessada concluiu pela necessidade de arquivamento dos autos. Esgotamento da atuação do Parquet. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 06.2022.00002605-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Nepotismo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO PARA QUE FOSSEM CONVOCADOS OS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA (CR) DO CONCURSO DO EDITAL Nº 1 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ ALECE, DE 16 DE MARÇO DE 2020, ASSIM COMO APURAR SUPOSTO NEPOTISMO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EM DETRIMENTO DE CONVOCAR OS CANDIDATOS QUE FIGURAM NO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADO O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, SE MANIFESTOU ÀS FLS. 333/341 INFORMANDO QUE OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS FORAM TODOS CONVOCADOS E EMPOSSADOS, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTO AOS CANDIDATOS QUE FIGURAM NO CADASTRO RESERVA, FORA DO NÚMERO DE VAGAS, POSSUEM MERA EXPECTATIVA DE DIREITO, SENDO PREENCHIMENTO DESSAS VAGAS SUJEITO À CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 380/382. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2022.00002628-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APURAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE Nº 1373/14, AS QUAIS FORAM JULGADAS PARCIALMENTE PROCEDENTES, APLICANDO MULTA NA QUANTIA DE 1.000 UFIRCE E IMPUTANDO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 6.268,80 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) À SRA. MARIA ANTÔNIA RODRIGUES, À ÉPOCA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E AO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ SOLICITANDO INFORMAÇÕES. INSCRIÇÃO DA DÍVIDA. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (0200568-60.2022.8.06.0182). O TRIBUNAL DE CONTAS EXCLUIU O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (FLS. 08/09 E 12/14). AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE NO REFERIDO ACÓRDÃO OU OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMONSTRAR CONDUTA ÍMPROBA. NÃO FOI POSSÍVEL VISLUMBRAR A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS FÁTICOS E JURÍDICOS IMPRESCINDÍVEIS AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE CARACTERIZAR A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. NO TOCANTE AO ASPECTO CRIMINAL, NÃO SE VERIFICA, EM TESE, NENHUM INDÍCIO CAPAZ DE CONFIGURAR CONDUTA CRIMINAL, QUE POSSA SER IMPUTADA À GESTORA SRA. MARIA ANTÔNIA RODRIGUES. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 90/96. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 06.2023.00000132-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Iporanga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHOU CÓPIA DO PARECER PRÉVIO Nº 253/2021 EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 06978/2018-0, ADUZINDO A AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA EM FACE AO PARECER PRÉVIO DAS CONTAS ANUAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO ANTÔNIO ALVES MELO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA A PREFEITURA DE IPAPORANGA, ESTA INFORMOU QUE O PARECER PRÉVIO Nº 253/2021 FOI DEVIDAMENTE APRECIADO, TENDO SIDO AS CONTAS JULGADAS E APROVADAS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 18/05/2022. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 1952/1954. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 1955/1962. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 01.2023.00004685-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM RAZÃO DO OFÍCIO Nº 0065/2022, ORIUNDO DA 171ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, NOTICIANDO POSSÍVEL OMISSÃO A REQUISICÃO MINISTERIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0231369-51.2021.8.06.0001 (IP Nº 102-194/2021), PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADA. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0231369-51.2021.8.06.0001, PELA AUTORIDADE POLICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE CONDUITA ILÍCITA PELA AUTORIDADE POLICIAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS 109/112. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 01.2023.00005938-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Assédio Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. Apuração de notícia criminis dando conta da ocorrência, em tese, de crime de estupro de vulnerável, envolvendo violência doméstica contra a mulher, que teria por vítima a menor, tendo por suspeito seu genitor Diligências realizadas pelo Parquet junto a Delegacia Especializada de Caucaia -Inquérito Policial nº 0200753-30.2023.8.06.0064. Questão judicializada - Processo nº 0200753-30.2023.8.06.0064 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Exaurimento do objeto. Arquivamento. É o relatório. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2023.00000804-5.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Aurora

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AURORA/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE VERIFICAR IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA NETO AO CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA QUE PROCEDESSE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ANTE A INEQUÍVOCA FALTA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DO CARGO, ALÉM DOS FORTES INDÍCIOS DE INIDONEIDADE MORAL DO SECRETÁRIO NOMEADO. ACOLHIMENTO DO CONTEÚDO DA RECOMENDAÇÃO. PROCEDIMENTO QUE ALCANÇOU SUA FINALIDADE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 09.2023.00022094-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 31ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO CONAMP MULHER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. REQUERIMENTO INSTRUÍDO CONFORME ART. 14 DO PROVIMENTO Nº 29/2016. CONHECIMENTO. REMESSA À SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS PARA ANOTAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DA REPRESENTANTE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2016.00001560-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE ORDEM CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NA GESTÃO DO EX-PREFEITO RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO E DE DIVERSOS OUTROS GESTORES MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. DESPESAS COM PESSOAL BURLANDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. IRREGULARIDADES REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PROCESSAMENTO DA DESPESA PÚBLICA E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, CONTROLE INTERNO E QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO LOCAL. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS. O TRIBUNAL DE CONTAS COMUNICOU QUE AS IRREGULARIDADES EM QUESTÃO ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO DE PROVOCAÇÃO Nº 6159/14, POSTERIORMENTE ADMITIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SOB O Nº 14462/14, PARA TRATAR DAS IRREGULARIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 10 DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2014, MIGRADO PARA O TCE/CE SOB Nº 43796/2019-0, RESSALTANDO-SE NÃO HAVER ATÉ O MOMENTO O SEU DESFECHO. OFICIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEAFIN PARA PRESTAR INFORMAÇÕES. NOTIFICADOS OS GESTORES INVESTIGADOS MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE E (ENGENHEIRO MUNICIPAL), JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA BELINO, PAULO GILBERTO MORAIS DOS SANTOS E JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS, QUE PRESTARAM INFORMAÇÕES ÀS FLS. 2074/2174, 2180/2181, 2183/2191, 2193/2210 E 2217/2239 DOS AUTOS. NÃO RESTOU DEMONSTRADA, POR ORA, A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DOS SERVIDORES

INVESTIGADOS. SEQUER HOUE O JULGAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº. 14462/14 (PROCESSO Nº 43796/2019 DO TCE-CE), SENDO AS RESPECTIVAS DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS, ATÉ ENTÃO, INSUFICIENTES PARA RESPALDAR EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU OUTRAS MEDIDAS POR PARTE DESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, MOSTRANDO-SE, ADEMAIS, DESARRAZOADA A CONTINUIDADE DESTE PROCEDIMENTO POR TEMPO INDEFINIDO. INSTAURADO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO ORIGINADA NA CORTE DE CONTAS, ATÉ SEU TERMO FINAL (FL. 2600). NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES A APONTAREM INDÍCIOS MÍNIMOS DE PRÁTICA DE CONDUTA CRIMINAL OU DE NECESSIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 2601/2605. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 06.2018.00002047-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Recursos Hídricos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PROVENIENTE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM RAZÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, PARA APURAR RELATO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO USO DAS ÁGUAS DO AÇUDE DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE, ALEGANDO QUE ALGUNS MORADORES DA LOCALIDADE ESTARIAM UTILIZANDO A ÁGUA DO AÇUDE DE FORMA INDEVIDA, CONFORME ATESTOU O RELATÓRIO APRESENTADO ÀS FLS. 05/10. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, VISTÓRIAS E NOTIFICAÇÕES ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2021, PARA QUE OS MORADORES PROCEDESSEM COM A REGULARIZAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES NO QUE DIZ RESPEITO AO USO CORRETO DA ÁGUA. RELATÓRIO FINAL DA COGERH ÀS FLS. 119/128, APRESENTADO EM DEZEMBRO DE 2022, CERTIFICOU QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS FORAM SANADAS. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 133/141. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2019.00001556-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE TAUÁ - DR. ALBERTO FEITOSA LIMA E QUE, SUPOSTAMENTE, TERIAM RELAÇÃO COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ÓBITOS, BEM COMO NO DECORRER DO FEITO, FORAM TAMBÉM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA FAMÍLIA- UBS DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL. REALIZADAS VISTORIAS NOS LOCAIS PELO CREMEC, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS A SEREM SEGUIDAS PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, CONFORME RELATÓRIOS FISCALIZATÓRIOS DE FLS. 26/95, 204/307. VERIFICOU-SE A REGULARIZAÇÃO DOS PONTOS OBSERVADOS NOS RELATÓRIOS DE VISTORIAS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR EM 2019 E 2021. ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS QUE COMPETIAM POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO DE SAÚDE. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 372/379. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2015.00002014-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA/CE. INQUÉRITO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL FRAUDE À LICITAÇÃO E DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA EMPRESA GILVAN FERREIRA GOMES ME. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 845/868. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2016.00003178-8.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARNAUBAL. APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ORIUNDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FEDERAL, DANDO CONTA DE QUE O RECLAMANTE, ALAN STENIO DE CARVALHO LEITÃO, REGISTROU, EM NOVEMBRO/2014, A EXISTÊNCIA DE SUPOSTAS ILEGALIDADES RELACIONADAS A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL NO ANO DE 2013, CITANDO O PREFEITO, SEU IRMÃO, SEU GENRO, SUA FILHA E SUA ESPOSA, ALÉM DE OUTROS FUNCIONÁRIOS (FLS. 07/08). DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. AO SER NOTIFICADO O MUNICÍPIO ENCAMINHOU RESPOSTA ADUZINDO, EM SÍNTESE, A INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA E INFORMOU "EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PAGAS PELO EX-PREFEITO AO SEU IRMÃO, FILHA, CUNHADO, ESPOSA SE DÁ PELO FATO DE QUE TODOS ELAS TRABALHARAM COMO AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE A GESTÃO DO EX-PREFEITO RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO". NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. A PRESENTE INVESTIGAÇÃO SE MOSTRA INFRUTÍFERA E, ALÉM DISSO, EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JÁ FOI ALCANÇADA PELO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO (FATOS QUE SE DERAM HÁ MAIS DE 10 ANOS). O ÚLTIMO MANDATO DO PREFEITO RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO OCORREU DURANTE OS ANOS DE 2013 A 2016, O QUE INDICA QUE EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ESTARIA FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 95/98. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2019.00000690-2.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM VISTAS A APURAR A CONDUTA DA ENTÃO CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA E SILVA, NO TRATAMENTO DO CASO RELATIVO AO ADOLESCENTE L. A. B., CONSIDERANDO O RELATO CONSTANTE NO OFÍCIO CREAM MUCURIBE Nº 269/2015. IMPERTINÊNCIA DA APLICAÇÃO DE QUALQUER SANÇÃO DE CUNHO ADMINISTRATIVO À CONSELHEIRA TUTELAR JÁ DESTITUÍDA DE SEU CARGO. DESCABIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO NA CONDUTA DA EX-CONSELHEIRA TUTELAR. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 59/74). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2019.00001935-2.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI, À ÉPOCA SOB A GESTÃO DO PREFEITO BISMARCK MAIA. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 346/356). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2019.00003204-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Orientação e acompanhamento temporário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR, DANDO CONTA DE QUE A TIA DO ADOLESCENTE J. P. C. L. TERIA PROCURADO O REFERIDO ÓRGÃO A FIM DE OBTER A INTERNAÇÃO DESTE POR SER VICIADO EM DROGAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, CREAS, BEM COMO POR MEIO DE SUA TIA ANA PAULA CAMELO E SUA IRMÃ BEATRIZ CAMELO DA SILVA, A FIM DE REGULARIZAR SUA GUARDA E DAR INÍCIO AO TRATAMENTO VIA CAPS, VERIFICOU O MEMBRO DO PARQUET QUE HOVE A PRESENTE PERDA DO OBJETO, ANTE AS DIVERSAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS E ATÉ ENTÃO NÃO SATISFEITAS, PERMITINDO ASSIM, PELO LAPSO TEMPORAL, QUE O ADOLESCENTE, NASCIDO 28/06/2004, ALCANÇASSE A MAIORIDADE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS, BEM COMO A PRESENTE PERDA DO OBJETO CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 162/168 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2019.00003494-2.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Marco

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO INSPEÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, EM 22 A 26 DE JULHO DE 2019, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, COM O DESIDERATO DE VERIFICAR A REGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIMES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 838/858. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2019.00003586-3.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Concussão

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NUINC. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. EMIR CARDOSO DA SILVA, DANDO CONTA DA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE CONCUSSÃO, PREVISTO NO ART. 305 DO CÓDIGO PENAL, POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES FRANCISCO MARCELO NÂNTUA BESERRA E RAIMUNDO NONATO CRUZ, COMPONENTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE BPMA, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, AO LHE EXTORQUIREM, EM MAIS DE UMA OPORTUNIDADE REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE OS FATOS VERSADOS NESTE PROCEDIMENTO SÃO OBJETO DA AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0265589-75.2021.8.06.0001, EM TRÂMITE NA VARA DE AUDITORIA MILITAR DE FORTALEZA, NO BOJO DA QUAL FOI OFERECIDA DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ EM FACE DO INVESTIGADO 1º SGT PM RAIMUNDO NONATO CRUZ, PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE CONCUSSÃO, DEIXANDO DE DENUNCIAR O MAJ PM FRANCISCO MARCELO NÂNTUA BESERRA POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE MATERIALIDADE E AUTORIA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS FATOS TRATADOS NESTES AUTOS JÁ SÃO OBJETO DO COMPETENTE PROCESSO JUDICIAL CRIMINAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 236/243) HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO

DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2020.00000502-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ICP INSTAURADO PARA APURAR OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS (MOTOCROSS) EM UM TERRENO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA AV. XI COM A XII (AVENIDA DO CANAL), NO BAIRRO JEREISSATI, EM MARACANAÚ. PROBLEMÁTICA SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 101/105). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2020.00001707-6.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. CRISTÓVÃO ANDERSON RODRIGUES SOUTO, O QUAL AFIRMA TER SIDO VÍTIMA DE SUPOSTOS ABUSOS POR PARTE DA INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL TICCIANA CALIXTO FERNANDES, NA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA, QUE O TERIA AMEAÇADO, DIZENDO-LHE EU VOU DAR UM TIRO NO MEIO DA SUA TESTA VERIFICADO QUE A DELEGACIA DE ASSUNTOS INTERNOS (DAI) HAVIA INSTAURADO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PARA APURAR O MESMO FATO, CULMINANDO COM O ENVIO DO FEITO AO PODER JUDICIÁRIO, E ENSEJANDO O OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL À ACUSADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0050083-53.2021.8.06.0127 CONSTATADO QUE A PROPOSTA DO PAGAMENTO DE UM SALÁRIO-MÍNIMO FOI ACEITO PELA REPRESENTADA E QUITADO NO ATO DA AUDIÊNCIA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 870/879) HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 06.2020.00002656-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

**Assunto:** Utilização de bens públicos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PENAFORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 A 2020, POR SUPOSTAMENTE ABANDONAR PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO SÍTIO GENTIL (POSTO SAÚDE), NO SÍTIO SANTO ANDRÉ (ESCOLA FEITOSA) E NO SÍTIO BARRO VERMELHO (ESCOLA) REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS Nº 01/2021, 02/2021 E 03/2021 DE INSPEÇÃO GERAL DE RISCO E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE FUNCIONAMENTOS DOS REFERIDOS IMÓVEIS, VERIFICOU-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR UMA DEGENERAÇÃO PARA ALÉM DO NORMAL APTA A ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO EX GESTOR, BEM COMO O LAPSO TEMPORAL EM QUE ESTA OCORREU, E, ALÉM DISSO, RESTOU COMPROVADO QUE O MUNICÍPIO JÁ ADOTOU MEDIDAS DE REFORMAS E REPAROS DOS REFERIDOS BENS IMÓVEIS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 406/407 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2020.00002818-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Combustíveis e derivados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA POR CLODOALDO CÉSAR DOS SANTOS MAIA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÁS NO DISTRITO DE CAPONGA, CASCAVEL/CE, TRAZENDO INSEGURANÇA À POPULAÇÃO LOCAL REALIZADA DILIGÊNCIAS, VERIFICOU O MEMBRO DO PARQUET A IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS IRREGULARIDADES, OCASIONANDO ASSIM, A AUTUAÇÃO E INTERDIÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DESTA PARA RETIRADA DE TODOS OS RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE GLP DE SUAS INSTALAÇÕES E A SUSPENSÃO IMEDIATA DE TODA ATIVIDADE RELACIONADA À REVENDA DE GLP, RESTANDO, ASSIM, SANADA TODAS AS IRREGULARIDADES EXISTENTES PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE RESTOU SOLUCIONADA A PRESENTE DEMANDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 51/53 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 01.2020.00024505-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

**Assunto:** Padronizado

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PENAFORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 A 2020, POR SUPOSTAMENTE ABANDONAR PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO SÍTIO GENTIL (POSTO SAÚDE), NO SÍTIO SANTO ANDRÉ (ESCOLA FEITOSA) E NO SÍTIO BARRO VERMELHO (ESCOLA) REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS Nº 01/2021, 02/2021 E 03/2021 DE INSPEÇÃO GERAL DE RISCO E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE FUNCIONAMENTOS DOS REFERIDOS IMÓVEIS, VERIFICOU-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR UMA DEGENERAÇÃO PARA ALÉM DO NORMAL APTA A ENSEJAR A

RESPONSABILIZAÇÃO DO EX GESTOR, BEM COMO O LAPSO TEMPORAL EM QUE ESTA OCORREU, E, ALÉM DISSO, RESTOU COMPROVADO QUE O MUNICÍPIO JÁ ADOTOU MEDIDAS DE REFORMAS E REPAROS DOS REFERIDOS BENS IMÓVEIS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 406/407 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 06.2021.00000360-9.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ TCM/CE, DANDO CONTA DA APLICAÇÃO DE MULTA E DÉBITO NO TOTAL DE R\$ 343.187,69, COM O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM DESFAVOR DA SRA. ANA LÚCIA RODRIGUES VIANA, EX-GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, CUJAS CONTAS FORAM CONSIDERADAS IRREGULARES, POR MEIO DO ACÓRDÃO NO 3146/2021 VALORES IMPUTADOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, COM A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL DO REFERIDO DÉBITO EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA O DECURSO DE MAIS DE 09 ANOS DOS FATOS, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/93 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 1161/1164 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2021.00000512-9.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS CAUSADOS PELA EMPRESA COBAP COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAÚ, EM RAZÃO DA EMISSÃO DE GASES NOCIVOS, CAUSANDO PREJUÍZO À SAÚDE DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CONJUNTO TIMBÓ REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO REFERIDO EMPREENDIMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 11 E 12 DA LO Nº 006-01/2021 E AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO TERMO Nº 11/2021, VERIFICOU-SE QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDICIONANTES, ENCONTRANDO-SE EM DEVIDA REGULARIDADE PARA O SEU FUNCIONAMENTO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DA DEMANDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 838/841 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 06.2021.00000811-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 (PERÍODO 02/01 A 30/09), IMPLICANDO NO JULGAMENTO COMO IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.612,12, COM NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 100296/16-TCE (ACÓRDÃO 2243/2017) VALORES IMPUTADOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E JUDICIALIZAÇÃO DA COBRANÇA NOS AUTOS DE Nº 3000135-55.2023.8.06.0084 EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA O DECURSO DE MAIS DE 5 ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/93 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 211/214 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 06.2021.00001203-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Inclusão em programa oficial ou comunitário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE QUE A EMPRESA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL SÃO BENEDITO TERIA REDUZIDA A FROTA DE ÔNIBUS DESTINADOS A FAZER A ROTA IGUAPE-AQUIRAZ, NO HORÁRIO DE 5H30, O QUE TERIA PROVOCADO A SUPERLOTAÇÃO DOS ÔNIBUS, EM PLENA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A COVID-19 NOTIFICADA A EMPRESA DEMANDADA PARA MANIFESTAÇÃO, ESTA ADUZIU QUE A REDUÇÃO DA FROTA SE DEU COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO ARCE Nº 569/2020, TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DA DEMANDA

PROVOCADA PELA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, EM RAZÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO CONTRA A COVID-19, NOS ANOS DE 2020/2021, MAS QUE TÃO LOGO HOUE O RETORNO À NORMALIDADE, A FROTA DE ÔNIBUS FOI RECOMPOSTA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DOS ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO PELA EMPRESA DEMANDADA OCORREU CONFORME PREVISTO PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSAS ÀS PÁGS. 51/59 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2021.00001500-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR A REGULARIDADE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2888/2019, DE MARACANAÚ, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO PARA OS EMPREENDIMENTOS, OBRAS E ATIVIDADES MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE VERIFICADO QUE OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2019, REFERENTES À DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS CLASSIFICADAS COMO "ABAIXO DE MICRO", FORAM ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.070/2021, DE MODO QUE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL OUTRORA APLICADA, PASSOU A SER LICENCIÁVEL ATRAVÉS DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FIM PRETENDIDO NO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI ALCANÇADO CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 140/148) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2021.00002512-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Illegal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A FAUNA, PERPETRADO NO ANO DE 2018. APÓS INSTRUÇÃO, MEDIANTE ATUAÇÃO DA SEMAM, NÃO SE LOCALIZOU O ENDEREÇO DENUNCIADO. ALÉM DISSO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. REGULAR INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 49/55). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2022.00001068-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Iracema

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E FRAUDES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS JUNTO A EMPRESA JF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, SEM ORDEM DE COMPRA, PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. CELSO

GOMES DA SILVA NETO, NO EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, RESTOU VERIFICADO QUE ESTES SE ENCONTRAM DENTRO DOS PERMISSIVOS LEGAIS, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE MÁ-FÉ DO AGENTE PÚBLICO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAREM CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 453/454 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 06.2022.00002553-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM RAZÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA, NOTICIANDO QUE O ORIENTADOR DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DA CIDADE DE TAUÁ, CAPITÃO BM IRAN (FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS), SUPOSTAMENTE, UTILIZARIA VEÍCULO OFICIAL DA CGD PARA FINS PARTICULARES, ENSEJANDO EM POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APRESENTAÇÃO DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO E DAS ORDENS DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES FORA DA CIDADE DE TAUÁ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 108/113). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2023.00000184-1.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REGISTRADA PELA SRA. MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS PINHO, A QUAL RELATA SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA SRA. MARIA AMÉLIA MATIAS NEVES, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E LOTADA NA ESCOLA E. F. PADRE JOÃO ANTONIO, QUE, SEGUNDO RELATO, NÃO COMPARECIA AO EXPEDIENTE E RECEBIA MENSALMENTE A SUA REMUNERAÇÃO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO SE COMPROVOU QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EM VERDADE, A AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO DA SERVIDORA INVESTIGADA À ESCOLA NA QUAL ERA LOTADA DEVEU-SE AO FATO DE SER CEDIDA AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO QUAL CUMPRIU EXPEDIENTE ATÉ DEZEMBRO DE 2022, QUANDO SE APOSENTOU POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 68/76). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 01.2023.00008519-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE

FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/1941 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO) POR PARTE DO SR. FERNANDO LUIS OLIVINDO LANDIM, NO ANO DE 2014. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 01.2023.00008928-3.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL EXCESSO PRATICADO POR POLICIAIS CIVIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE DE PEDRO PAIVA BARBOSA, RENE SOUSA DE OLIVEIRA E RICARDO ALVES DE JESUS, CONFORME DETERMINADO EM TERMO DE AUDIÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0214293-43.2023.8.06.0001. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 56/69). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 01.2023.00009126-7.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ACARAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELA SRA. FRANCISCA FERREIRA PONTE, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS SEM A DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE RESTARAM INSUFICIENTES OS DADOS FORNECIDOS PELA DENUNCIANTE QUANTO AOS FATOS ALEGADOS, E, ALÉM DISSO, A SRA. FRANCISCA FERREIRA PONTE DEIXOU DE ATENDER À NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA PRESTAR DECLARAÇÕES PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA INEXISTIR ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA, CONSTANTES NOS AUTOS, APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE QUALQUER OUTRA MEDIDA NOS ÂMBITOS CÍVEL, ADMINISTRATIVO OU PENAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 28/35) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 01.2023.00012503-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO JÁ É OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022 DESNECESSIDADE DE

HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 01.2023.00013825-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Estupro de vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO EM DESFAVOR DA MENOR, NO INTERIOR DA ESCOLA DA VÍTIMA, POR PARTE DO PROFESSOR LUIZ AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS PARA CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO. ENCAMINHAMENTO DA ADOLESCENTE À REDE DE PROTEÇÃO E MUDANÇA DE TURMA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA TEREM SIDO ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 50/56. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 09.2023.00021136-6.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS CONCEDIDAS AO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 12 A 14 DE JUNHO DE 2023, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO CNMP, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, BEM COMO DA VOTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA VAGA DE CONSELHEIRO DO CNJ COMPROVADO O DESLOCAMENTO POR MEIO DOS COMPROVANTES DE CARTÕES DE EMBARQUE DE FOR-BSB E DE BSB-FOR, BEM COMO DA NOTA FISCAL DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA, NAS REFERIDAS DATAS CIÊNCIA AO COLEGIADO .

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 09.2023.00021497-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO (Relatório de viagem art. 78, V, RICSMP)

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2017.00001414-9.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. ICP INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS NO AÇUDE AYRES DE SOUSA (JAIBARAS), SITUADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONSTATAÇÃO DE RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA, CONSIDERANDO-SE QUE FORAM COMBATIDAS AS QUATRO PRINCIPAIS FONTES DE POLUIÇÃO DO ALUDIDO AÇUDE E QUE AINDA SERÃO ACOMPANHADAS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA CAGECE, NO DISTRITO DE JAIBARAS, QUANTO À CONTENÇÃO DE EVENTUAL POLUIÇÃO, POR MEIO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2023.00014812-3. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 840/869). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2018.00001737-2.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NA CIDADE DE CRATO/CE, A QUAL OCASIONARIA MAU CHEIRO NO BAIRRO, ANTE A SUA CONSTRUÇÃO NA PARTE DOS FUNDOS DAS RESIDÊNCIAS REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PRESTADOS PELO SAAEC E PELA AMBIENTAL CRATO, RESTOU VERIFICADO O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO MURO QUE DIVIDE O CONJUNTO HABITACIONAL E A ETE, A LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ALGUMAS MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DESTES, PERMITINDO, ASSIM, A NÃO LIBERAÇÃO DE ODOR PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 367/369 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2015.00001403-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORTIM, INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE, DANDO CONTA DA APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 1.596,15, EM DESFAVOR DO SR. EVERARDO PAULA DA SILVA, EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FORTIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2011.FTM.PCS.09705/12 (ACÓRDÃO Nº 6272/13) VISLUMBRADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINOSOS FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA O DECURSO DE MAIS DE 5 ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 226/233 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2018.00002498-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TCE, DANDO CONTA DA APLICAÇÃO DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 6.916,55, EM DESFAVOR DO SR. ROBECIO MONTEIRO DE LIMA, EX-GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, COM NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 26241/12 (ACÓRDÃO Nº 4461/16) VISLUMBRADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E POSSÍVEIS CRIMES FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 326/330 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 09.2018.00003500-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE UMARI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-PREFEITO DE UMARI FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, QUE TEVE SEU MANDATO CASSADO EM 2017, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS EM LEI, PAGAMENTO DE SERVIÇOS E MERCADORIAS NÃO REVERTIDOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, FAVORECIMENTO DE PARENTES, ENTRE OUTROS DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SUPERIOR E A 5 (CINCO) ANOS DA CESSAÇÃO DO MANDATO, VISLUMBROU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O SEU PROSSEGUIMENTO NÃO ALCANÇARÁ RESULTADO ÚTIL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2021.00000792-7.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO INDEVIDA EDIFICAÇÕES NA RUA ENGENHEIRO JOÃO NOGUEIRA, LOCALIZADA EM TATUAPEZINHO, CAUCAIA/CE, OCASIONANDO OBSTRUÇÃO NA PASSAGEM DAS RESIDÊNCIAS JÁ EXISTENTES EM LOCAL PERMITIDO, IMPEDINDO O DIREITO DE IR E VIR DOS MORADORES APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A CAUSA FOI JUDICIALIZADA (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE/DEMOLITÓRIA Nº 3000395-95.2023.8.06.0064, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 195/205 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2022.00002067-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Assistência Social

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA SRA. CLEIDE MARIA CUNHA DA FONSECA, DANDO CONTA DA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE EM QUE SE ENCONTRAVA A IDOSA, FRANCISCA DAS CHAGAS FONSECA, EM RAZÃO DA INSALUBRIDADE DO SEU IMÓVEL E DE ESTE SE ENCONTRAR EM RUÍNA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DO CREAS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS A FAVOR DA IDOSA, BEM COMO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NO IMÓVEL PARA AVERIGUAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, VERIFICOU-SE QUE FOI SANADA A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM QUE A IDOSA SE ENCONTRAVA, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DE SUA MUDANÇA DE ENDEREÇO, INEXISTINDO TAMBÉM, INDÍCIOS DE VIOLAÇÕES DE SEUS

DIREITOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 78/82 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2020.00000390-5.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELOS VEREADORES FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, CAETANO GUEDES NETO E JOCÉLIO BARBOSA GONDIM, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.001.2019 DL/2019 REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, NO EXERCÍCIO DE 2019, JUNTO A EMPRESA IRMÃOS MASOTTI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O MUNICÍPIO ADQUIRIU OS MÓVEIS DE FORMA REGULAR, TENDO EM VISTA A DESERTIFICAÇÃO DO CERTAME, O QUE PERMITIU A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA, BEM COMO RESTOU DEMONSTRADO QUE OS BENS FORAM DEVIDAMENTE PAGOS, ENTREGUES E INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NÃO RESTANDO CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE, COMO OUTRORA SE SUSPEITOU, NEM TAMPOUCO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO E/OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAREM CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 673/679 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 06.2017.00002445-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE RELATÓRIO ENCAMINHADO PELO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ TCM, REFERENTE A OPERAÇÃO ANTI DESMONTE, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONTÁBEIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, NO EXERCÍCIO DE 2016 DECORRIDO MAIS DE 5 ANOS DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DOS REPRESENTADOS, VISLUMBROU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I DA LEI Nº 8.429/93, AINDA APLICÁVEL NÃO VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DE NÃO SUBSISTIR ELEMENTOS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DE NENHUM DOS REPRESENTADOS CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 17878/17884 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 06.2019.00000003-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

CIVIL NO ÂMBITO DA 3.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE OU NÃO, DO EMPREENDIMENTO CAVE PARK EMPREENDIMENTOS LTDA , EM ESPECIAL O PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VISTO QUE PARTE DE SUAS INSTALAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. EFETUADAS AS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE O EMPREENDIMENTO VEM ADOTANDO DE FORMA SATISFATÓRIA TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO NAS ESFERAS CÍVEL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 06.2019.00001615-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Internação sem atividades externas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE DO CEDECA. IRREGULARIDADES DURANTE REBELIÃO OCORRIDA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ. DEMONSTRAÇÃO DA PRISÃO DE DOIS ENVOLVIDOS (MAIORES DE IDADE) NO INCIDENTE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A FORMALIZAR AS INSPEÇÕES MINISTERIAIS REALIZADAS NO CENTRO SOCIOEDUCACIONAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA RESPONSABILIZAR CRIMINALMENTE OS ENVOLVIDOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 06.2019.00002626-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. Procedimento instaurado para apurar a regularidade, ou não, do empreendimento IV PINHEIRO AMARAL, em especial o processo de licenciamento ambiental. Efetuadas as diligências, constatou-se que o empreendimento, de forma suficiente, comprovou sua regularização ambiental, bem como, o empenho em seguir as orientações ambientais impostas na Licença de Operação, encontrando-se atualmente, em regular funcionamento. Esgotamento da atuação nas esferas cível, administrativa e criminal. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 06.2020.00001266-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE CHOROZINHO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE INFORMOU SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A GESTORES MUNICIPAIS DE CHOROZINHO, DECORRENTE DE POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES SEM A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE LICITAÇÃO. RELATÓRIO TÉCNICO QUE INDICOU A OBSERVÂNCIA DO ENTE PÚBLICO ÀS MODALIDADES LICITATÓRIAS PERTINENTES AOS VALORES E SERVIÇOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE ILICITUDES NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA

LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2021.00000615-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DESTES MINISTÉRIO PÚBLICO, A QUAL RELATOU SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO "GOOD CARD" POR PARTE DO DELEGADO DE POLÍCIA LUIZ ARTUR E DO SENHOR ANTÔNIO NETO FARIAS ABREU, PROPRIETÁRIO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS "MOCÓ". SUPERVENIÊNCIA DA ATIPICIDADE DA CONDUTA. LEI Nº. 13.455/2017. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL E JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DE AÇÃO PENAL RELATIVA AOS FATOS INVESTIGADOS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE CONDUTA ILÍCITA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2021.00001633-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE Procedimento instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa relacionado a crime contra a dignidade sexual, desvio de finalidade e improbidade administrativa pela comissão processante da sindicância, assim como eventual crime de denúncia caluniosa em desfavor de ex-enfermeira do Resgate da Guarda Municipal. Conduta devidamente apurada no âmbito do processo administrativo competente, em clara observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Não houve a efetiva comprovação de qualquer relato de ato imputado por ilegal, além de não ter sido evidenciado fatos ensejadores da improbidade administrativa. Ausência de indícios de prejuízo causado ao erário municipal ou enriquecimento ilícito. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2022.00000842-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, A QUAL INFORMOU A SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, EM DECORRÊNCIA DO INADIMPLEMENTO DE PRECATÓRIO EXPEDIDO EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO. POSTERIOR DEMONSTRAÇÃO DO REGULAR PAGAMENTO DO PRECATÓRIO, COMO FOI EXPRESSAMENTE DECLARADO PELO CREDOR EM SEDE DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. SUPERVENIÊNCIA DA PERDA DO OBJETO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2022.00001524-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Funcionamento de Comércio de Derivados de Petróleo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE INFORMOU A EXISTÊNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL POR OCASIÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS. SUPERVENIÊNCIA DA CESSAÇÃO DA IRREGULARIDADE, EM VIRTUDE DA EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PELA SEMACE. SUPRESSÃO DA ILICITUDE INICIALMENTE RELATADA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2022.00002434-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Direitos, Obrigações e Vantagens

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E OUTROS FATOS RELATIVOS A FREQUÊNCIA DE ALGUNS COLABORADORES QUE REGISTRAM PONTO DE ENTRADA NO LOCAL DE TRABALHO, NO ENTANTO, NÃO PERMANECEM, SAEM PARA DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS/SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 06.2022.00002443-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MILHÃ/CE Procedimento instaurado a partir de Procedimento Administrativo que acompanhava as condutas da administração pública referente ao enfrentamento da Covid-19, cujo objeto analisa possível sobrepreço na compra de testes rápidos e itens hospitalares. Ausência de dolo específico dos ordenadores de despesas em causar dano ao erário ou enriquecer ilícitamente sua pessoa ou terceiros. Dispensa de licitação devidamente formalizada. Ausência de elementos inerentes à prática de crime. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu tríplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 09.2023.00001116-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Coação no curso do processo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DESTINADO À APURAÇÃO DO CRIME DE COAÇÃO SUPOSTAMENTE PRATICADO DURANTE O ANDAMENTO DA AÇÃO PENAL N. 0226077-85.2021.8.06.0001. SUPERVENIÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. REGULAR CUMPRIMENTO DO OBJETO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 01.2023.00006470-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipueiras

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS/CE - TRATA-SE DE Notícia de Fato PARA APURAR possível crime de abuso de autoridade, IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 01.2023.00011215-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Homicídio Qualificado

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR DENÚNCIA CONSISTENTE NA PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES E OUTROS AGENTES EM PRÁTICAS DELITUOSAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE RECURSO. SÚMULA 26/2022-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP. HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 10.2023.00000037-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (TITULAR DR. NAELSON BARROS MARQUES JÚNIOR). Órgão correicionado se encontrava INTEIRAMENTE REGULAR quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Desnecessidade de Recomendação. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação à regularidade da atuação do Órgão Ministerial. Ciência do Interessado (fls. 247/248). HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 06.2015.00002260-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARATUBA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FORMALIZADA COM O INTUITO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARATUBA. RELATÓRIO TÉCNICO QUE INFORMOU A AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DISPOSTAS NA LEI N. 8.666/1993. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS IMPUGNADOS. AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS SEARAS CÍVEL, PENAL OU ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 06.2019.00002320-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA RODOVIA CE-010, ESPECIALMENTE QUANTO À APLICAÇÃO E DESTINO DE VERBAS PÚBLICAS AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A EMBASAR QUALQUER PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.3876/3881) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.3885/3889 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 09.2019.00004535-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Difamação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ- PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS NARRADOS PELO SENHOR VALTER SANGIULIANO EM DESFAVOR DE ROSANGELA RABELO DE SOUSA- POSSIVEIS ATOS QUE

CONFIGURARIAM VIOLENCIA DOMESTICA PRATICADOS POR ROSAGELA RABELO DE SOUSA CONTRA SUA GENITORA SEM MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ACUSADA- DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.20). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 21/27 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 06.2020.00000512-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE, NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PMC. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.165/171) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.173 - SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A) PROFERIDA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 06.2020.00001220-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Férias

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM PROCEDIMENTO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL ILÍCITO ADMINISTRATIVO/CÍVEL NO QUE SE REFERE AO NÃO PAGAMENTO DAS FÉRIAS DOS CONSELHEIROS REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DAS FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES REFERENTES AO ANO 2019. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.126/132). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 133/139 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 01.2021.00006419-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Constrangimento ilegal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL – PROCEDIMENTO INSTAURADO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, A PARTIR DE DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, NO ÂMBITO DE PROCESSO DE GUARDA JUDICIAL (Nº 0006888-97.2018.8.06.0167),

EM RAZÃO DA OBSERVÂNCIA DE INDÍCIOS DO COMETIMENTO DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, DESCRITO NO ART. 217-A DO CÓDIGO PENAL, ALÉM DE OUTROS PREVISTOS NA LEI Nº 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRIBUÍDO A E. R. A. DE V., CONTRA SUA FILHA, A VÍTIMA N. R. A. DE V. – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO POLICIAL Nº 316-0040/2022- PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO ÀS FLS. 312, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 314/330 – VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 06.2021.00001179-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

**Assunto:** Ausência de Cobrança Administrativa Prévia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA- TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA Nº 0002/2021 PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE, NOS AUTOS DO PROC Nº 2006.11453/07 APLICOU MULTA AO SR. SÉRGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO. MULTA PELO ENVIO INTEMPESTIVO NO ENVIO DOS DADOS DO SIM AO TRIBUNAL DE CONTAS. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.205/206) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.207/210 - SÚMULA 21 DESTA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e

o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 06.2021.00002139-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Infração de Medida Sanitária Preventiva

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO INICIALMENTE, NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA E EM SEGUIDA DECLINADO EM FAVOR DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, VERSANDO SOBRE DENÚNCIA FORMULADA NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR EMÍLIA DA SILVA PARENTE, RELATANDO EM SÍNTESE, QUE, NA DATA DE 28 DE AGOSTO DE 2018, FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.347/349) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.350/354 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 06.2022.00000009-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar supostas irregularidades de procedimento licitatório de nº 01.020/2021- Pregão Eletrônico com o objetivo de formar registro de preços para a contratação de empresa de digitalização de documentos de interesse de diversas secretarias de Aquiraz fatos noticiados dizem respeito à intercorrência do sistema informatizado utilizado no certame e não propriamente do edital ou da conduta do pregoeiro  
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.110/113) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.114/119) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 06.2022.00000172-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Uruóca

**Assunto:** Interdição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- INVESTIGAÇÃO ACERCA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MATADOURO PÚBLICO DE URUOCA, DIANTE DE DENUNCIA DE QUE O REFERIDO LOCAL ESTARIA OPERANDO MEDIANTE PRECÁRIA CONDIÇÃO HIGIÊNICO SANITÁRIA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.158/159). cientificação das partes interessadas Às fls 158/163 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 06.2022.00000328-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Produtos Controlados / Perigosos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR FUNCIONAMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO CÍCERO FERNANDES CARDOSO ME-ACOSTADO COMPROVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AUSENTE A EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL PASSÍVEL DE REPARAÇÃO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.73/74). cientificação das partes interessadas Às fls 75/77 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 06.2022.00000778-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIAS DANDO CONTA DA SITUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, TENDO COMO GESTORA A SENHORA SHEILA MARIA SOBREIRA LIMA (PROCESSO TCE Nº 11334/2018-3). CONSTATAÇÃO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.0000.0780-9, COM O MESMO OBJETO. DUPLICIDADE CARACTERIZADA. PROMOVE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, COM FULCRO NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E NO ART. 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23 DO CNMP CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 008/2019, DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 461/463. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.464. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO

MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA:  
COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO  
MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR.  
ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS  
ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO.(A)  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), TOMO CIÊNCIA DA DECISÃO POR ELE(A)  
PROFERIDA.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA  
FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA.  
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 06.2022.00000924-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO  
CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL -  
PROCEDIMENTO INSTAURADO TENDENTE A APURAR A ADEQUAÇÃO DO  
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL QUANTO Á  
CAPACIDADE PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES Á  
FISCALIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE IMPACTO  
LOCAL-APRESENTADA DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.557/560)  
CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS 561 VOTO PELA  
HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA  
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA  
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 01.2022.00034315-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 82ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Extorsão

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 82ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FORTALEZA. NOTICIA-CRIME APRESENTADA PELA VITIMA KELLY CHRISTINE OLIVEIRA VALE, JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE FORTALEZA/CE, O QUAL CONSIGNOU E MAIL RECEBIDO CUJO TEOR SE RESUME Á COBRANÇA DO VALOR DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), SOB PENA DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO ÍNTIMO DA NOTICIANTE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 116-110/2022, PARA APURAÇÃO DO SUPOSTO CRIME. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 73/74). cientificação das partes interessadas VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2022.00002399-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ACOMPANHAVA AS CONDUTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CUJO OBJETO ANALISA POSSÍVEL SOBREPÊÇO NA COMPANHIA DE TESTES RÁPIDOS E ITENS HOSPITALARES. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.2634/2637) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.2638/2642 SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2022.00002409-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ACOMPANHAVA AS CONDUTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CUJO OBJETO ANALISA POSSÍVEL SOBREPÊÇO NA COMPANHA DE TESTES RÁPIDOS E ITENS HOSPITALARES AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A EMBASAR QUALQUER PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1699/1702) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1703/1707 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2023.00000131-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA, INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA CÓPIA DO PARECER PRÉVIO Nº 251/2021 EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11353/2018-7. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.1785/1787), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS.1790/1795 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 10.2022.00000264-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 58, INCISO I, DA LC Nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO VISANDO A READEQUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 5.24; 5.28; 5.29; 5.30; 5.31 E 5.33 DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. INFORMAÇÃO DE

QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 09.2023.00006014-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Estatuto do Idoso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEGLIGÊNCIA A IDOSOS, POR PARTE DOS RESPECTIVOS FILHOS PROVIDÊNCIAS TOMADAS - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.21/23), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS.24/29 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 01.2023.00007405-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Contra a Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL- TRATA-SE DE NOTICIA DE FATO INSTAURADA APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA PELA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA) REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38/2023, DE LAVRA DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESTA AGENCIA, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E DEVIDOS FINS- EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL DE Nº 01.2023.00008255-7 INSTAURADO PARA APURAR O DESMATAMENTO NA MESMA LOCALIDADE - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 30). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.32/34) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 01.2023.00008659-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Pagamento Atrasado / Correção Monetária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ. NOTICIA DE FATO PARA APURAR ATRASOS NO PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO HOSPITAL MOURA FERREIRA MATÉRIA AFEITA Á SEARA TRABALHISTA HOSPITAL FILANTRÓPICO - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO FUNCIONÁRIOS REGIDOS POR NORMAS TRABALHISTAS- HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DE FLS. 05/06 INCOMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO CARACTERIZADA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 01.2023.00012160-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NOTICIA DE FATO, ENCAMINHADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA DE CRATEÚS, TENDO EM VISTA O OFICO Nº 0800/2023/OUVMP/PGJ, QUE VERSA SOBRE SUPOSTA VIOLENCIA COM ADOLESCENTE- DENÚNCIA REALIZADA POR MEIO DO DISQUE 100-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 12/14). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 09.2023.00016786-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS CONCEDIDAS AO EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BUENOS AIRES, NA ARGENTINA, ENTRE OS DIAS 11 a 14 de MAIo de 2023, A FIM DE PARTICIPAR como palestrante do ENCUESTRO INTERNACIONAL DE CIBERCRIMEN - TECNOLOGÍAS INNOVADORAS EN LAS

INVESTIGACIONES EN ENTORNOS DIGITALES no Primeiro Painel: La importancia de la cooperación internacional en la investigación del cibercrimen. Desafíos de las investigaciones complejas en el ciberespacio en el marco de la Convenciones Internacionales contra la Ciberdelincuencia Organizada Transnacional. Técnicas especiales de investigación y mecanismos de cooperación entre Estados y con el sector privado COMPROVADO O DESLOCAMENTO POR MEIO DOS COMPROVANTES DE CARTÕES DE EMBARQUE DE FOR-GRU, GRU-AEP, AEP-GRU E DE GRU-FOR, BEM COMO DAS NOTAS FISCAIS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BUENOS AIRES, DE 12 A 13 DE MAIO VOTO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 06.2015.00000007-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanau

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS ADVINDOS DO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO PEMALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EM ESPECIAL, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.860/872) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.873/880 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 06.2017.00000640-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violência Contra Criança e Adolescente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL -NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ - INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA Nº 01/2017, ELABORADA NA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM MARACANAÚ, NO SENTIDO DE AVERIGUAR AS DEFICIÊNCIAS NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DAS REPARTIÇÕES POLICIAIS, EXISTENTES NESTA URBE, SOBRETUDO, Á FALTA DE DELEGACIA ESPECIALIZADA VOLTADA AO ATENDIMENTO DE IMPÚBERES, O EXÍGUO NÚMERO DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADE, ALÉM DA PRECARIEDADE DAS INSTALAÇÕES, BEM COMO AS IRREGULARIDADES NA CUSTODIA DOS OBJETOS APREENDIDOS, MORMENTE, VEÍCULOS. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.1552/1554). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 1555/1568 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2015.00001036-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Palhano

**Assunto:** Apropriação indébita Previdenciária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PALHANO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE POSSÍVEL OMISSÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE PALHANO EM REPASSAR AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A EMBASAR QUALQUER PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. EXISTÊNCIA DE OUTROS INQUÉRITOS CIVIS Nº 06.2023.00000639-12 E Nº 09.2023.00011923-93. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 2404/2414. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.2415/2419. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 06.2018.00002740-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ -INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA MUNICIPALIDADE DE BATURITÉ/CE, EM DESFAVOR DE CRISTIANE BRAGA SARAIVA, EX-GESTORA E MARILZA LIMA DOS SANTOS GALVÃO RELATA-SE QUE DE FORMA IMOTIVADA [SIC] AS REPRESENTADAS, ORA INVESTIGADAS, SUSPENDERAM O REPASSE MENSAL DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, MESMO APÓS FAZEREM O DESCONTO EM FOLHA. EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS Nº 9542-97.2016.8.06.0047, E Nº 962-10.2018.8.06.0047. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 1477/1481. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1482/1490 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 06.2020.00000488-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Irregularidades em prestação de contas do Fundo Municipal de Educação do Município de Solonópole. Arquivamento. Ausência de comprovação de comunicação efetiva a uma das interessadas. Conversão do julgamento em diligências. Retorno dos autos após cumprimento.

Homologação de arquivamento diante da análise do tríplice aspecto. Exaurimento do dever legal co fundamento na Súmula 021/2019 do CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 06.2021.00000800-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES VINCULADA DE ABAIARA. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA EMPRESA QUE REALIZOU CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE ABAIARA, TENDO O ENTE NÃO REALIZADO PAGAMENTO. ANÁLISE DO FEITO E VERIFICADA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJASSEM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DO CONTRATO DE DIREITO PRIVADO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 06.2021.00000922-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TEJUÇUOCA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, SENDO APLICADA MULTA PECUNIÁRIA A EX-GESTORA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PRESENÇA DE INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO, VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DESCARACTERIZAM O ATO DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 21/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 06.2021.00001529-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Inadimplência do Município de Acopiara perante a concessionária de fornecimento de energia elétrica. Débito parcelado. Ausência de dolo específico. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 01.2022.00000898-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Abuso Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ABUSO SEXUAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. DESARQUIVAMENTO PARA REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PORTARIA INSTAURADA COM O OUTRO PROCEDIMENTO, BEM COMO, AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DAS PARTES DE CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIAS PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES E PARA O ACOSTAMENTO DA PORTARIA PARA COMPROVAÇÃO DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 06.2022.00000693-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de Arquivamento em Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Independência, instaurado a partir do acórdão nº 1849/2021, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, em julgamento de Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Administração e Finanças de Independência, exercício 2015. Imputação de multa no valor de R\$ 4.200,00, posteriormente inscrita na Dívida Ativa do Estado do Ceará. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 06.2022.00000865-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Devolução / Entrega de Objetos / Documentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. A RECLAMANTE ALEGOU DIFICULDADE EM TER ACESSO AOS CONTRACHEQUES À ÉPOCA EM QUE TRABALHAVA COMO SERVIDORA MUNICIPAL DE TAUÁ. PREFEITURA REALIZOU TEMPESTIVAMENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE DOLO PARA O COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE E CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 21/2019/CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**188 - Processo nº 06.2022.00002048-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTO CRIME AMBIENTAL NA LOCALIDADE DE ESPRAIADO, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PORTARIA INSTAURADORA DO OUTRO PROCEDIMENTO. APENAS RELATO NO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIAS PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS APURANDO O MESMO OBJETO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**189 - Processo nº 01.2022.00041454-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Apropriação indébita

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA APROPRIAÇÃO INDÉBITA POR PARTE DO PATRONO DA NOTICIANTE. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICADA A PRESENÇA DE CONTRATO ASSINADO PELA PARTE EM QUE RATEAVA EM 50% O VALOR FINAL DA CONDENAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE DEPÓSITO NA CONTA DA AUTORA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**190 - Processo nº 01.2022.00042224-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

**Assunto:** Estupro de Vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PERANTE A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAÇÃO DE PRÁTICA DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENOR DE IDADE. VERIFICAÇÃO DE DUPLICIDADE DE OBJETO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA CIENTIFICANDO A PARTE INTERESSADA DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**191 - Processo nº 06.2022.00002612-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento preparatório. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Acúmulo ilícito de cargos públicos. Acúmulo não verificado. Situação regular. Ato de improbidade não constatado. Dano ao erário não constatado, em vista da efetiva prestação dos serviços. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**192 - Processo nº 10.2022.00000266-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento de correição. Relatório de correição ordinária. 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Expedição de recomendação. Cumprimento da recomendação pelo membro titular do órgão. Promotoria de justiça saneada. Voto pela aprovação do relatório.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**193 - Processo nº 06.2023.00000107-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa da pessoa idosa. Redução à condição análoga à de escravo. Atribuição do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho. Declínio de atribuição. Voto pela homologação do declínio de atribuição. Retorno dos autos à origem para remessa aos Parquet federal e trabalhista. Inteligência da Súmula nº 07 do CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos**

**divergentes do relator.**

**194 - Processo nº 06.2023.00000183-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS APÓS DENÚNCIAS EM QUE DETERMINADA SERVIDORA RECEBIA MENSALMENTE O SALÁRIO SEM FREQUENTAR REGULARMENTE A ESCOLA. VERIFICAÇÃO DE QUE A SERVIDORA SE ENCONTRA CEDIDA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE APONTEM AS IRREGULARIDADES DESCRITAS NA DENÚNCIA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**195 - Processo nº 01.2023.00013896-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL COM O FIM DE ANALISAR O TEOR DOS FATOS NARRADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 931.87687/2023 TRATANDO EQUIVOCADAMENTE EM SUA TITULAÇÃO CRIME DE ESTELIONATO. ANÁLISE MINISTERIAL CONSTANDO A NARRAÇÃO DE PRETENSO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 145 DO CÓDIGO PENAL. CRIME DE AÇÃO PRIVADA NA QUAL SEU TITULAR É O PRÓPRIO OFENDIDO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**196 - Processo nº 09.2023.00017097-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Afastamentos/Licenças

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTITULADO "FUNCIONAMENTO DE ILPIS 1: DESAFIOS E POTENCIALIDADES", A SER REALIZADO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO ASCES-UNITA EM CARUARU/PE, NO DIA 16/06/2023. PERTINÊNCIA DO ASSUNTO A SER ABORDADO NO REFERIDO EVENTO COM AS ATRIBUIÇÕES DA REQUERENTE. REQUERIMENTO TEMPESTIVO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA PARA QUE SE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA A JUNTADA DA CERTIDÃO DE QUE NÃO RESTOU COMPROVADO QUE O MEMBRO REQUERENTE NÃO FOI BENEFICIADO COM A AFASTAMENTO SIMILAR ANTERIORMENTE. DECISÃO MONOCRÁTICA LIMINAR FAVORÁVEL, AD REFERENDUM DO CSMP. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTADA AOS AUTOS. VOTO PELA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**197 - Processo nº 06.2016.00002965-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS MORADORES DE JUCÁS. REALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO AÇUDE MUQUÉM, PASSANDO A ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MORADORES. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**198 - Processo nº 06.2016.00003061-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Irregularidade na autorização/cessão de bem público. Irregularidade não confirmada. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**ENCERRAMENTO:**

Aos onze (11) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 12ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do  
Ministério Público em exercício

**LUZANIRA MARIA FORMIGA**

Conselheira

**DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**

Conselheiro

**FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

Conselheiro

**ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL  
ALBUQUERQUE LEITE**

Conselheira

**PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE  
OLIVEIRA**

Conselheiro

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

Conselheiro

**LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

Conselheiro

**FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

Conselheiro

**ANEXO ÚNICO  
DA ATA DA 12ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL  
DO CSMP 04/07/2023 A 11/07/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 12ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 04/07/2023 a 11/07/2023.

### **TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 12ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL 04/07/2023 A 11/07/2023**

12ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP								
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSO
Dra. Luzanira	20							
Dr. Sávio	49	1	1					
Dr. Osiete	9			2		1		
Dra. Ângela Gois	20							1
Dr. Pedro Casimiro	32							3
Dr. Emmanuel Girão	14			1				
Dr. Abrantes	24			1				1
Dr. Francimauro	16			1		1		
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

**Observações:** 1. O Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim está na condição de substituto do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, dessa forma, constam os votos no nome dele;

2. Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite - constou na pauta, equivocadamente, o Processo nº 06.2020.00002591-0, sendo o mesmo de relatória do Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim.